



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2017 – PMM/RN
(REGISTRO DE PREÇOS)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São José, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, através do Pregoeiro, designado através da **Portaria nº. 015/2017, de 02 de janeiro de 2017**, comunica aos interessados que realizará às **08:00hs** do dia **19 DE MAIO DE 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2017–PMM/RN**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/10; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Declaração Conjunta (Declaração de cumprimento das condições de Habilitação nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02) e Declaração de empresa que se enquadra na Lei Complementar nº. 123/06 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas).

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Anexo IV – Modelo da Proposta de Preços.

Anexo V – Modelo de Declaração Assegurando a Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DO EDITAL

2.1 - Este Edital e os seus anexos serão retirados junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, no horário das 08:00hs às 12:00hs de segunda a sexta.

2.2 - No ato de recebimento do exemplar do edital e de seus anexos, deverá o interessado verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

3.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas, do ramo de atividade compatível ao objeto ora licitado, que atendam às condições deste Edital e seus anexos, estejam devidamente credenciadas perante a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e apresentem, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste instrumento o Pregoeiro, os envelopes devidamente fechados e opacos contendo os caracteres da forma a seguir:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Presencial Nº. 000017/2017 - PMM/RN Razão Social da empresa: _____ CNPJ/MF: _____

ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO Pregão Presencial Nº. 000017/2017 - PMM/RN Razão Social da empresa: _____ CNPJ/MF: _____
--

3.2 - Decorrido o horário supracitado à abertura do procedimento licitatório, ao Sr. Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até **10 (DEZ) MINUTOS** para o início da sessão. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

3.3 - Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, bem como a sub-contratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

3.4 - Não poderão participar da presente licitação empresas cuja falência ou concordata tenha sido decretada, que estejam em concurso de credores, em dissolução ou em processo de liquidação ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou com impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.5 - Todos os documentos deverão ser entregues impressos por qualquer processo, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazerem a razão social ou denominação social do emitente.

3.6 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br ou telefone/fax (84) 3240-2210, **ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação.

3.7 - A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

3.8 - Caso, eventualmente, ocorra à abertura do **ENVELOPE N. 02 (HABILITAÇÃO)** antes do **ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇO)**, por equívoco, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o laço por todos os presentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A partir das **08:00HS** do dia marcado para abertura da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. Para tanto, será **OBRIGATÓRIA** a apresentação de **CÓPIA** dos seguintes documentos:

a) **CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou outro documento equivalente. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

b) **PROCURAÇÃO** ou documento que **COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, em nome da proponente. **NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMBLADO DA EMPRESA PROPONENTE**, é suficiente a apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ou documento equivalente), no qual deverá constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários.

c) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL** em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial.

d) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **MODELO DO ANEXO II**.

e) Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/06, comprovará esta condição por meio de declaração, assinalando com "x" a opção correspondente no **MODELO DO ANEXO II** deste Edital.

f) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**, expedido pela Receita Federal com **CNAE** compatível com objeto.

4.2 - Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.3 - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS**, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo Pregoeiro ou

por qualquer membro da Equipe de Apoio neste caso nos termos do item 6.3, alínea "f" deste Edital.

4.4 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula ou a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento.

4.5 - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado.

4.6 - A empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

4.7 - Concluído o credenciamento dos representantes, será assinada a **LISTA DE PRESENÇA** com a identificação de todos os credenciados.

4.8 - Todos os representantes das empresas deverão permanecer no local da sessão até o término dos procedimentos para assinatura da Ata da Reunião.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada através do **ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechado, preenchendo os seguintes requisitos:

a) ser impressa em **01 (UMA) VIA**, numerada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, conter a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF, rubricadas todas as folhas, datada e assinada à última pelo representante legal.

b) **Especificação detalhada do objeto, com indicação da quantidade.**

c) Cotação dos preços, expressos na moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso (apenas o valor total da proposta).

d) nos preços cotados deverão estar neles incluídas todas as despesas: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

e) os preços deverão ser apresentados da seguinte forma: **VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$), VALOR TOTAL BRUTO DA PROPOSTA (R\$)**, consoante modelo proposto no **Anexo IV - Modelo de apresentação de Proposta de Preços**.

5.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.3 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, **se faltar**.

5.4 - A simples participação no certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial.
- b) Prazo de validade da proposta de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados da data de entrega dos envelopes, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta, excluídos os prazos de recursos administrativos.
- c) Compromisso da licitante de **ENTREGAR O MATERIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso.
- d) Prazo para entrega será do material a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- e) Compromisso da licitante de executar o objeto deste certame, nos termos do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.6 - Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.7 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.

5.8 - A falta do CNPJ/MF e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "habilitação".

5.9 - Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da empresa licitante.

CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para fins de habilitação no presente certame deverá ser apresentada, através do **ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO**, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário).

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver.

c) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para este Pregão, os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" do item anterior não precisarão constar do envelope de habilitação.

6.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) apresentar 01 (UM), ou mais, **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento (ou na comercialização) do objeto de que trata a presente licitação, acompanhado de contrato e/ou Ata de Registro de Preço e nota fiscal comprobatória da entrega das mercadorias.

b) Apresentação do registro e regularidade junto ao CRF/Conselho Regional de Farmácia, e sendo esse de outro Estado da Federação, deverá ser visado pelo CRF/RN.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1. Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art.

1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);

a.2. Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);

a.3. Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC N° 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;

a.4. Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado na NBC T 2.1.5 (Resolução CFC 563/83); art. 1.179, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei n° 6.404/76;

a.5. Aposição da etiqueta DHP do Contador no BP, fundamentado na Resolução CFC 871/00, art.1 , §único; art. 177 da Lei n° 6.404/76;

a.6. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

a.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

a.8. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta online, no caso de empresas inscritas no SICAF:

LC = Liquidez Corrente ----->> maior ou igual a 1,00
LG = Liquidez Geral ----->> maior ou igual a 1,00
SG = Solvência Geral ----->> maior ou igual a 1,00
LC = Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante
LG = Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo /
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG = Solvência Geral = Ativo Total /
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

a.9. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação.

c) comprovar que possui capital social integralizado ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente estimado para o objeto do presente certame licitatório. A comprovação deverá se dá através da **Certidão Simplificada** e emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação.

6.1.4 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, expedido pela Receita Federal com **CNAE** compatível com objeto.

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

6.1.5 - OUTROS:

a) DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO (S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (**MODELO ANEXO III**).

b) Declaração Assegurando a Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**MODELO ANEXO V**).

c) **Licença de funcionamento** do estabelecimento expedido pela Agência Estadual e/ou municipal de Vigilância Sanitária do Estado e/ou Municipal da sede da licitante;

d) **Autorização de Funcionamento – AFE e AE**, do estabelecimento, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com publicação no DOU – Diário Oficial da União; Autorização Especial, quando a licitante, matriz e/ou filial, cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ/MF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio/Pregoeiro e:

a) serão aceitas somente cópias legíveis.

b) não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.

c) O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.

d) os documentos necessários para habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio até o ato de abertura do envelope de habilitação, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais.

e) os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais.

f) somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.

6.4 - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, inabilitação ou desclassificação, a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

6.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

6.6 - Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.

6.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de **05 (CINCO)**

DIAS ÚTEIS, contados da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou propor a revogação deste Pregão.

6.9 - As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CADASTRO

7 - Toda a documentação deverá ser apresentada xerografada e autenticada em cartório, sendo facultada à empresa licitante optar pela apresentação da documentação xerografada, acompanhada da via original, para autenticação pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

CLÁUSULA OITAVA - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO PROCEDIMENTO

8.1 - O julgamento das propostas far-se-á por critérios objetivos de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", desde que sejam atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo, portanto, desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.2 - O Pregoeiro classificará, para fase de lances verbais, a proposta que oferecer o menor preço e as propostas de valores de até **10% (DEZ POR CENTO)** superiores àquela de menor preço, desde que apresentadas em conformidade com o Edital.

8.3 - Não havendo pelo menos **03 (TRÊS)** propostas na condição definida no item anterior, o Pregoeiro classificará as **03 (TRÊS)** melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que compatíveis com os preços praticados no mercado.

8.4 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será observado primeiramente o disposto no inciso II, do § 2º, do art. 3º, da Lei nº. 8.666/93, e, caso permaneça o empate, será efetuado sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados.

8.5 - As licitantes com propostas classificadas para a fase de lances verbais serão convocadas para apresentação de **LANCES SUCESSIVOS, EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES EM RELAÇÃO AO MENOR LANCE OFERTADO. SERÁ OPORTUNIZADO AOS LICITANTES OFERTAREM UM ÚNICO LANCE DE MENOR VALOR, DESDE QUE O OBJETIVO SEJA UMA MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO (PARA REGISTRAR UM PREÇO MENOR)**.

8.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8 - Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (CINCO POR CENTO)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (CINCO) MINUTOS** após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (CINCO) MINUTOS** após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

e) O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10 - A proposta ou lance que apresentar valor simbólico, irrisório ou igual à zero será desclassificada.

8.11 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela sua aceitabilidade em conformidade com os termos do Edital. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva, sendo as ofertas ordenadas pelo critério de menor preço.

8.12 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

8.13 - Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que no prazo previsto nesse Edital possa ser entregue e analisada a amostra solicitada.

8.14 - Após aprovação da (s) amostra (s), o Pregoeiro convocará **nova sessão**, para abertura do envelope de habilitação do (s) licitante (s) classificado (s) em primeiro lugar, caso reprovada a amostra, o Pregoeiro convocará os licitantes subsequentes para apresentação da(s) amostra(s), respeitando a ordem de classificação, até o acolhimento de uma que atenda as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** deste Edital.

8.15 - Constatado o atendimento pleno da proposta e da habilitação em conformidade com os termos editalícios, será declarado vencedor, sendo-lhe em seguida adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, caso não haja apresentação de recurso ao julgamento do Pregoeiro.

8.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das

licitantes, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

8.17 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

8.18 - Ao término da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registradas todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os representantes das licitantes.

8.19 - **A AUSÊNCIA DO LICITANTE, QUANDO DA LAVRATURA DA ATA, AO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA, IMPLICARÁ NA PRECLUSÃO DO DIREITO A RECURSO E NA SUBMISSÃO AO DISPOSTO NA ATA.**

8.20 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.21 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior somente dar-se-á, em qualquer hipótese, antes ou após a etapa competitiva de lances verbais.

8.22 - Os envelopes não abertos serão obrigatoriamente rubricados no fecho, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes e ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.23 - Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.

8.24 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

8.25 - A abertura dos envelopes de proposta de preço e habilitação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio, e pelos representantes das licitantes presentes a sessão.

8.26 - **O licitante vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias apresentar o Pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexar aos autos.**

CLÁUSULA NONA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - O Pregoeiro, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto ao vencedor cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

9.2 - Concluídos os trabalhos, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Excelentíssima Senhor Prefeito Municipal, para expedição e publicação do ato homologatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

10.1 - Até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo

de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, haverá a adjudicação do objeto ao licitante vencedor do certame e, em consequência, homologação a presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DO PREÇO

11.1. Homologado o resultado da presente licitação, a **PMM/RN**, respeitada a ordem de classificação, convocará a licitante vencedora para a assinatura da **Ata de Registro de Preços** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento** nas condições estabelecidas neste Edital, na respectiva proposta de preços e, se for o caso.

11.2. Após regularmente convocada pela **PMM/RN**, a licitante classificada em primeiro lugar, terá o prazo de até **08 (OITO) DIAS** para assinar, na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, a **Ata de Registro de Preços**, sob pena de, não o fazendo, decair do direito a ter o seu preço registrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.3. O prazo fixado no **subitem anterior** poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justificado e aceito pelo **PMM/RN**.

11.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar não assine a **Ata de Registro de Preços** no prazo que lhe for estipulado, a **PMM/RN** examinará a aceitabilidade da oferta subsequente e o preenchimento dos requisitos de habilitação da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos do **Edital**.

11.5. A licitante que, sem justo motivo, deixar de atender à convocação para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, ficará sujeita às penalidades previstas neste **Edital**.

11.6. Será exigido da licitante, quando da assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a comprovação de que mantém as mesmas condições que ensejaram sua habilitação no respectivo processo licitatório.

11.7. A **Ata de Registro de Preços** decorrente da presente licitação vigorará pelo período de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua publicação na

imprensa oficial, ficando estabelecido que durante a referida vigência a PMM/RN não será obrigado **a firmar contratações nas quantidades estimadas.**

11.8. Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão devidamente publicados na imprensa oficial (**Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte**).

11.9. A PMM/RN, através do **Órgão Gerenciador**, monitorará, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

11.10. A PMM/RN, através da do **Órgão Gerenciador**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e instruído com notas fiscais de aquisição, lista de preços de fabricantes, etc., que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

11.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro (equação econômico-financeira).

11.12. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PMM/RN, através de pesquisa mercadológica, para determinado produto desta licitação.

11.13. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão, igualmente, publicadas trimestralmente, e sempre se concretizarão através de aditivos a respectiva **Ata de Registro de Preços**.

11.14 - Não havendo homologação do Certame decorridos **60 (sessenta) dias** da data da sessão pública, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

11.15 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Prefeito Municipal, desde que devidamente comprovada à vantagem.

11.16 - Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não do fornecimento**, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.17 - Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão.

11.18 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, sem justificativa aceitável.

- c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
- e) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- f) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
- g) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- h) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 10.520/02.

11.19 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

11.20 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORDEM DE COMPRA

12.1 - Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN eventualmente convocará a licitante vencedora para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, aceitar ou retirar a Ordem de Compra, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não aceitar ou retirar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidos ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação e, sucessivamente, observado o disposto no inciso XV do art. 11, do Decreto Municipal nº. 02/2010, de 22 de fevereiro de 2010.

12.4 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial atualizado, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão ocorrerá de pleno direito, a critério da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos arts. 77 e 78 da referida lei, e, quando a licitante vencedora:

- a) atrasar injustificadamente o fornecimento do objeto deste Edital.
- b) Falir ou dissolver-se.

c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

13.2 - O fornecimento dever ser iniciado a contar do recebimento da Ordem de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.027 - Funcionamento da Farmácia Básica
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 01067

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.028 - Funcionamento das atividades do fundo municipal de saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 01002
Fonte: 01121

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.031 - Funcionamento das atividades do PAB-FIXO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 01014
Fonte: 01064

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.034 - Teto Municipal de Médio e alta complexidade A. e Hospitalar MAC/AIH.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 01014
Fonte: 01065

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.035 - Funcionamento das atividades do programa Saúde Bucal - PSB
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 01064

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

15.2 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

15.3 - É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão

Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- b) não retirar a Ordem de Compra, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- c) apresentar documentação falsa.
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- e) ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- f) não manter a proposta.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2 - O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

16.3 - O atraso injustificado na entrega do material sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do objeto não fornecido.

16.4 - A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.5 - Pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do objeto não fornecido.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

16.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do **ITEM 16.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

16.7 - Ocorrendo à inexecução de que trata o **ITEM 16.5**, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

16.8 - A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

16.9 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A critério do Prefeito Municipal a presente licitação poderá ser:

- a) adiada, por conveniência exclusiva da Administração;
- b) revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.

17.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

17.5 - Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, no **horário das 08:00hs às 12:00hs (segunda a sexta-feira)**.

17.6 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

17.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.8 - Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, serão dirimidas pelo Pregoeiro, por meio de ofício ou pelo fone/fax **(84) 3240-2210**, das 08:00hs às 12:00hs (segunda a sexta-feira).

17.9 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

Montanhas/RN, 09 de maio de 2017.

Eduardo Silva de Oliveira
Pregoeiro Oficial



PREGÃO PRESENCIAL N°. 000017/2017 – PMM/RN
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

Processo nº 201/2017.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, material de limpeza, material hospitalar, material odontológico e instrumentais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Sabemos que, aliada a toda gestão pública de qualidade, temos o planejamento como ferramenta de programação de novas ações a serem desenvolvidas pelo órgão. É uma metodologia de administração que consiste, basicamente, em determinar os objetivos a alcançar, as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para sua execução, buscando alcançar, da melhor forma possível, alguns objetivos pré-definidos.

Ademais, sabemos que a saúde é uma área que carece de grandes investimentos para tornar a vida da população mais saudável, atuando na prevenção das enfermidades que não de advir.

Por esse motivo, necessitamos de medicamentos para atender a demanda do Sistema de Saúde do Município de Montanhas/RN, tornando o mesmo mais eficaz no combate e controle de endemias (Doenças que existem constantemente em determinado lugar), achaques (Doenças sem gravidades; mal-estar), epidemias (Ocorrência súbita e em número elevado de pessoas), entre outras.

Já o Material Hospitalar e instrumentais são de extrema necessidade para procedimentos médicos o material de Limpeza é indispensável para higienização do Hospital.

O Material odontológico são para suprir a necessidade dos PSFs no atendimento de pessoas carentes.

Portanto, é de assaz valia que o Município invista em políticas públicas de prevenção e atue com fervor em se tratar da saúde de seus munícipes. Cabe, por fim, destacar que segue em anexo a relação que são utilizados e que são indispensáveis ao bom funcionamento das atividades desta Secretaria.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE 01 - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	COMP	2.400	R\$ 0,66	R\$ 1.584,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
3	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	36.000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
4	ALBENDAZOL 400MG	COMP	2.400	R\$ 2,20	R\$ 5.280,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO10ML	FRSC	1.200	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	COMP	3.600	R\$ 0,73	R\$ 2.628,00
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	1.200	R\$ 1,22	R\$ 1.464,00
8	AMIODARONA 200MG	COMP	6.000	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
9	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	48.000	R\$ 0,12	R\$ 5.760,00

10	AMOXICILINA 500MG	COMP	18.000	R\$ 0,39	R\$ 7.020,00
11	AMOXICILINA250MGSUSPENSÃO 60ML	FRSC	1.200	R\$ 4,78	R\$ 5.736,00
12	ANLODIPINO 5MG	COMP	24.000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
13	ANLODIPINO 10MG	COMP	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
14	ATENOLOL 50MG	COMP	21.600	R\$ 0,09	R\$ 1.944,00
15	ATENOLOL 100MG	COMP	14.400	R\$ 0,12	R\$ 1.728,00
16	AZITROMICINA 500MG	COMP	5.400	R\$ 1,09	R\$ 5.886,00
17	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	FRSC AMPL	1.200	R\$ 6,46	R\$ 7.752,00
18	PENICILINA G BENZATINA INJ 1.200.000 UI	FRSC AMPL	1.200	R\$ 6,19	R\$ 7.428,00
19	PENICILINA+PROCAINA 400.000 UI	FRSC AMPL	600	R\$ 8,94	R\$ 5.364,00
20	BIPERIDENO 2MG	COMP	14.400	R\$ 0,52	R\$ 7.488,00
21	CAPTOPRIL25MG	COMP	72.000	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
22	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	36.000	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
23	CARBAMAZEPINA 2% SUSP 100ML	FRSC	600	R\$ 15,26	R\$ 9.156,00
24	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500+400	COMP	3.600	R\$ 0,38	R\$ 1.368,00
25	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	12.000	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00
26	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	5.400	R\$ 0,54	R\$ 2.916,00
27	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	5.400	R\$ 0,53	R\$ 2.862,00
28	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	5.400	R\$ 1,05	R\$ 5.670,00
29	CARVEDILOL25MG	COMP	5.400	R\$ 1,05	R\$ 5.670,00
30	CEFALEXINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FRSC	1.200	15,04	R\$ 18.048,00
31	CEFALEXINA 500MG	COMP	12.000	1,17	R\$ 14.040,00
32	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	7.200	0,43	R\$ 3.096,00
33	CLONAZEPAM GOTAS 20ML	FRSC	360	4,33	R\$ 1.558,80
34	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	12.000	0,47	R\$ 5.640,00
35	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	18.000	1,01	R\$ 18.180,00
36	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML 20ML	FRSC	240	10,90	R\$ 2.616,00
37	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FRSC	1.200	2,46	R\$ 2.952,00
38	DEXAMETASONA CREME 10G	BSNG	1.200	1,58	R\$ 1.896,00
39	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	12.000	0,16	R\$ 1.920,00
40	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML100ML	FRSC	1.800	2,20	R\$ 3.960,00
41	DIAZEPAM 5MG	COMP	24.000	0,09	R\$ 2.160,00
42	DIGOXINA 0,25MG	COMP	6.000	0,13	R\$ 780,00
43	DIPIRONA GOTAS 10ML	FRSC	2.400	1,45	R\$ 3.480,00
44	ENALAPRIL 20MG	COMP	36.000	0,15	R\$ 5.400,00
45	ENALAPRIL 10MG	COMP	36.000	0,14	R\$ 5.040,00
46	ERITROMICINA 500MG	COMP	6.000	1,34	R\$ 8.040,00
47	ERITROMICINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FRSC	600	8,64	R\$ 5.184,00
48	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625MG/G CREME VAGINAL 26 GRAMAS	BSNG	240	66,55	R\$ 15.972,00
49	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,300 MG	COMP	3.360	1,26	R\$ 4.233,60
50	LEVONOGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15/0,03MG	COMP	6.600	0,11	R\$ 726,00
51	FENITOINA 100MG	COMP	12.000	0,45	R\$ 5.400,00
52	FENOBARBITAL 100MG	COMP	24.000	0,21	R\$ 5.040,00
53	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20ML	FRSC	360	6,50	R\$ 2.340,00
54	FLUCONAZOL 150MG	COMP	4.800	0,56	R\$ 2.688,00
55	FLUOXETINA 20MG	CPSL	36.000	0,19	R\$ 6.840,00

56	FUROSEMIDA 40MG	COMP	24.000	0,09	R\$ 2.160,00
57	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	54.000	0,07	R\$ 3.780,00
58	HALOPERIDOL 5MG	COMP	24.000	0,35	R\$ 8.400,00
59	HALOPERIDOL 1MG	COMP	4.800	0,28	R\$ 1.344,00
60	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML	FRSC	360	5,47	R\$ 1.969,20
61	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG INJETAVEL 1ML	AMPL	360	24,29	R\$ 8.744,40
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	72.000	0,05	R\$ 3.600,00
63	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO 240ML	FRSC	1.200	4,27	R\$ 5.124,00
64	IBUPROFENO 20MG/ML GOTAS 30ML	FRSC	1.200	2,12	R\$ 2.544,00
65	IBUPROFENO 300MG	COMP	12.000	0,19	R\$ 2.280,00
66	IBUPROFENO 600MG	COMP	12.000	0,21	R\$ 2.520,00
67	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	1.440	0,56	R\$ 806,40
68	IVERMECTINA 6MG	COMP	480	1,93	R\$ 926,40
69	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG	COMP	3.600	0,73	R\$ 2.628,00
70	LIDOCAINA GELEIA 30G	BSNG	480	3,59	R\$ 1.723,20
71	LIDOCAINA 100MG/ML SPRAY DE 50ML	FRSC	24	121,19	R\$ 2.908,56
72	LOPERAMINA 2MG	COMP	2.400	0,24	R\$ 576,00
73	LORATADINA 10MG	COMP	5.760	0,14	R\$ 806,40
74	LORATADINA XAROPE 100ML	FRSC	600	3,90	R\$ 2.340,00
75	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	48.000	0,15	R\$ 7.200,00
76	MEBENDAZOL 100MG	COMP	6.000	0,16	R\$ 960,00
77	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	FRSC	1.200	1,69	R\$ 2.028,00
78	METFORMINA 850MG	COMP	60.000	0,14	R\$ 8.400,00
79	METILDOPA 250MG	COMP	12.000	0,37	R\$ 4.440,00
80	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	2.400	0,31	R\$ 744,00
81	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML 2ML	AMPL	2.400	0,52	R\$ 1.248,00
82	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	FRSC	1.200	1,91	R\$ 2.292,00
83	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML	FRSC	1.200	4,02	R\$ 4.824,00
84	METRONIDAZOL 250MG	COMP	7.200	0,21	R\$ 1.512,00
85	METRONIDAZOL 400 MG	COMP	2.880	1,67	R\$ 4.809,60
86	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES	BSNG	1.200	6,49	R\$ 7.788,00
87	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G C/14 APLICADORES	BSNG	600	9,32	R\$ 5.592,00
88	MICONAZOL LOÇÃO 30ML	FRSC	360	6,08	R\$ 2.188,80
89	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML	FRSC	600	4,45	R\$ 2.670,00
90	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	8.400	0,54	R\$ 4.536,00
91	NORETISTERONA+ESTRADIOL INJETAVEL	AMPL	600	26,93	R\$ 16.158,00
92	OLEO MINERAL LIQUIDO DE 100ML	FRSC	360	4,59	R\$ 1.652,40
93	OMEPRAZOL 20MG	CPSL	58.800	0,15	R\$ 8.820,00
94	PARACETAMOL 500MG	COMP	24.000	0,19	R\$ 4.560,00
95	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML	FRSC	2.400	1,13	R\$ 2.712,00
96	OXIDO DE ZINCO DE 120G	FRSC	600	12,66	R\$ 7.596,00
97	PERMETRINA 1% LOCAO 60 ML	FRSC	240	5,64	R\$ 1.353,60
98	PERMETRINA 5% LOÇÃO DE 60ML	FRSC	240	7,36	R\$ 1.766,40
99	PREDNISOLONA SOLUÇÃO 1MG/ML 60ML	FRSC	600	12,40	R\$ 7.440,00
100	PREDNISONA 20MG	COMP	12.000	0,41	R\$ 4.920,00
101	PREDNISONA 5MG	COMP	6.000	0,18	R\$ 1.080,00

102	PROPRANOLOL 40MG	COMP	21.600	0,06	R\$ 1.296,00
103	RANITIDINA 150MG	COMP	6.000	0,28	R\$ 1.680,00
104	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVELOPE	1.800	1,13	R\$ 2.034,00
105	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY C/200 DOSES	FRSC	240	14,61	R\$ 3.506,40
106	SINVASTATINA 10MG	COMP	6.000	0,31	R\$ 1.860,00
107	SINVASTATINA 20MG	COMP	24.000	0,20	R\$ 4.800,00
108	SINVASTATINA 40MG	COMP	18.000	0,26	R\$ 4.680,00
109	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 30G	BSNG	600	7,30	R\$ 4.380,00
110	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400/80MG	COMP	9.600	0,21	R\$ 2.016,00
111	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSPENSÃO 50ML	FRSC	1.200	2,55	R\$ 3.060,00
112	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	48.000	0,08	R\$ 3.840,00
113	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRSC	600	1,91	R\$ 1.146,00
114	TIMOLOL 0,5% 5ML	FRSC	180	3,45	R\$ 621,00
115	ACIDO VALPROICO 250MG	COMP	12.000	0,55	R\$ 6.600,00
116	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100 ML	FRSC	600	6,49	R\$ 3.894,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					R\$ 495.719,16

LOTE 02 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML	FRSC	240	R\$ 7,24	R\$ 1.737,60
2	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML	FRSC	240	R\$ 7,07	R\$ 1.696,80
3	ACECLOFENACO 100MG	COMP	3.600	R\$ 1,44	R\$ 5.184,00
4	ACETILCISTEINA 20MG 120ML	FRSC	360	R\$ 11,70	R\$ 4.212,00
5	ACETILCISTEINA 40MG 120ML	FRSC	360	R\$ 15,29	R\$ 5.504,40
6	ACETONIDA TRIANCINOLONA POMADA ORABASE 10G	BSNG	600	R\$ 6,18	R\$ 3.708,00
7	ACICLOVIR CREME 10G	BSNG	600	R\$ 5,17	R\$ 3.102,00
8	ACIDO ACETILSALICILICO 162MG	COMP	3.600	R\$ 0,95	R\$ 3.420,00
9	ACIDO ACETILSALICILICO 200MG	COMP	3.600	R\$ 1,19	R\$ 4.284,00
10	ACIDO ACETILSALICILICO 325MG	COMP	3.600	R\$ 1,54	R\$ 5.544,00
11	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG	COMP	3.600	R\$ 0,62	R\$ 2.232,00
12	ACIDO ACETILSALICIO 500MG	COMP	2.400	R\$ 0,12	R\$ 288,00
13	ACIDO ASCORBICO 500MG	COMP	24.000	R\$ 0,26	R\$ 6.240,00
14	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML	FRSC	1.200	R\$ 2,33	R\$ 2.796,00
15	ACIDO MEFENAMICO 500MG	COMP	288	R\$ 0,29	R\$ 83,52
16	ACIDO NALIDIXICO 500MG	COMP	672	R\$ 2,28	R\$ 1.532,16
17	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	COMP	288	R\$ 1,66	R\$ 478,08
18	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	6.000	R\$ 1,43	R\$ 8.580,00
19	ADAPALENO 1MG/G GEL 30G	BSNG	180	R\$ 27,58	R\$ 4.964,40
20	ALGESTONA+ESTRADIOL 150/10MG	AMPL	600	R\$ 10,24	R\$ 6.144,00
21	ALOPURINOL 100MG	COMP	6.000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
22	ALOPURINOL 300MG	COMP	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
23	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMP	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
24	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMP	12.000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
25	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	12.000	R\$ 0,98	R\$ 11.760,00
26	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	12.000	R\$ 0,92	R\$ 11.040,00
27	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FRSC	1.800	R\$ 2,92	R\$ 5.256,00

28	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	FRSC	1.800	R\$ 2,92	R\$ 5.256,00
29	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZA 2,5/25MG	COMP	3.600	R\$ 0,16	R\$ 576,00
30	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 5/50MG	COMP	3.600	R\$ 0,21	R\$ 756,00
31	AMINOFILINA 100MG	COMP	6.000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
32	AMINOFILINA 200MG	COMP	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
33	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	3.600	R\$ 1,01	R\$ 3.636,00
34	AMOXICILINA400MG/5ML SUSP 100ML	FRSC	600	R\$ 22,96	R\$ 13.776,00
35	AMOXICILINA 875MG	CPSL	1.440	R\$ 1,46	R\$ 2.102,40
36	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,5MG/5ML 75ML	FRSC	600	R\$ 27,72	R\$ 16.632,00
37	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875/125MG	COMP	1.440	R\$ 3,89	R\$ 5.601,60
38	AMOXICILINA+CLAVULANTO DE POTASSIO 500/125MG	COMP	2.880	R\$ 2,38	R\$ 6.854,40
39	AMPICILINA 250MG SUSP 60ML	FRSC	600	R\$ 6,02	R\$ 3.612,00
40	AMPICILINA 500MG	CPSL	10.080	R\$ 0,32	R\$ 3.225,60
41	ATENOLOL 25MG	COMP	14.400	R\$ 0,08	R\$ 1.152,00
42	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100/25MG	COMP	3.600	R\$ 0,49	R\$ 1.764,00
43	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5MG	COMP	3.600	R\$ 0,27	R\$ 972,00
44	ATORVASTATINA 10MG	COMP	3.600	R\$ 1,17	R\$ 4.212,00
45	ATORVASTATINA 20MG	COMP	3.600	R\$ 1,32	R\$ 4.752,00
46	ATORVASTATINA 40MG	COMP	3.600	R\$ 2,07	R\$ 7.452,00
47	ATORVASTATINA 80MG	COMP	1.800	R\$ 1,58	R\$ 2.844,00
48	AZITROMICINA 1G	COMP	240	R\$ 8,70	R\$ 2.088,00
49	AZITROMICINA 600MG SUSP 15 ML+DIL	FRSC	600	R\$ 6,24	R\$ 3.744,00
50	BACLOFENO 10MG	COMP	3.600	R\$ 0,79	R\$ 2.844,00
51	BETAMETASONA 0,5MG	COMP	3.600	R\$ 0,52	R\$ 1.872,00
52	BETAMETASONA 1% SOLUCAO CAPILAR 50G	FRSC	120	R\$ 16,36	R\$ 1.963,20
53	BETAMETASONA 1MG/G POMADA 30G	BSNG	240	R\$ 7,39	R\$ 1.773,60
54	BETAMETASONA2MG	COMP	3.600	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00
55	BETAMETASONA ELIXIR DE 120ML	FRSC	240	R\$ 13,79	R\$ 3.309,60
56	BETAMETASONA+ACIDO SALICILICO 30ML	FRSC	360	R\$ 9,18	R\$ 3.304,80
57	BETAMETASONA+GENTAMICINA POMADA 30G	BSNG	360	R\$ 8,26	R\$ 2.973,60
58	BETAMETASONA+GENTAMICINA+CLIOQUINOL CREME 20G	BSNG	360	R\$ 12,39	R\$ 4.460,40
59	BETAMETASONA+GENTAMICINA+CLIOQUINOL POM 20G	BSNG	360	R\$ 12,39	R\$ 4.460,40
60	BEZAFIBRATO 200MG	COMP	3.600	R\$ 0,62	R\$ 2.232,00
61	BISACORDIL 5MG	COMP	720	R\$ 0,30	R\$ 216,00
62	BROMAZEPAM 2,5MG/ML GTS 20ML	FRSC	180	R\$ 6,61	R\$ 1.189,80
63	BROMAZEPAM 3MG	COMP	24.000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
64	BROMAZEPAM 6MG	COMP	36.000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
65	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA GOTAS 20ML	FRSC	360	R\$ 25,30	R\$ 9.108,00
66	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML	FRSC	1.200	R\$ 12,91	R\$ 15.492,00
67	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	FRSC	240	R\$ 5,11	R\$ 1.226,40
68	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 20ML	FRSC	360	R\$ 1,52	R\$ 547,20
69	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	COMP	2.400	R\$ 1,73	R\$ 4.152,00
70	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA	COMP	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
71	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG 4ML	FRSC	60	R\$ 623,05	R\$ 37.383,00
72	BROMEXINA XAROPE ADULTO 120ML	FRSC	360	R\$ 7,75	R\$ 2.790,00

73	BROMEXINA XAROPE INFANTIL 120ML	FRSC	360	R\$ 7,75	R\$ 2.790,00
74	BROMOPRIDA 10MG	COMP	3.600	R\$ 0,91	R\$ 3.276,00
75	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS DE 20ML	FRSC	240	R\$ 5,20	R\$ 1.248,00
76	BUDESONIDA AQUA 50MCG 120 DOSES	FRSC	120	R\$ 53,23	R\$ 6.387,60
77	BUDESONIDA NASAL 32MCG 120 DOSES	FRSC	120	R\$ 36,63	R\$ 4.395,60
78	BUDESONIDA NASAL 64MCG C/120 DOSES	FRSC	120	R\$ 72,52	R\$ 8.702,40
79	BUPROPIONA 150MG	COMP	3.600	R\$ 1,76	R\$ 6.336,00
80	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO SODICO+PARACETAMOL 30+125+50+30MG	COMP	2.400	R\$ 0,35	R\$ 840,00
81	CALCITRIOL 0,25MCG	CPSL	3.600	R\$ 3,57	R\$ 12.852,00
82	CAPTOPRIL50MG	COMP	18.000	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00
83	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	12.000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
84	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500+400MG	COMP	3.600	R\$ 0,38	R\$ 1.368,00
85	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML	FRSC	360	R\$ 9,97	R\$ 3.589,20
86	CETOCONAZOL 200MG	COMP	5.400	R\$ 0,26	R\$ 1.404,00
87	CETOCONAZOL CREME 30G	BSNG	600	R\$ 4,26	R\$ 2.556,00
88	CETOPROFENO 100MG	COMP	3.600	R\$ 1,42	R\$ 5.112,00
89	CETOPROFENO 50MG	CPSL	3.600	R\$ 0,65	R\$ 2.340,00
90	CETOTIFENO 1MG/5ML XAROPE 120ML	FRSC	240	R\$ 19,24	R\$ 4.617,60
91	CICLOBENZAPRIMA 10MG	COMP	3.600	R\$ 0,83	R\$ 2.988,00
92	CICLOBENZAPRIMA5MG	COMP	3.600	R\$ 0,65	R\$ 2.340,00
93	CICLOPIROX OLAMINA SOL. TOPICA 15ML	FRSC	120	R\$ 8,23	R\$ 987,60
94	CILOSTAZOL100MG	COMP	3.600	R\$ 1,22	R\$ 4.392,00
95	CILOSTAZOL 50MG	COMP	3.600	R\$ 1,09	R\$ 3.924,00
96	CIMETIDINA 200MG	COMP	7.200	R\$ 0,31	R\$ 2.232,00
97	CINARIZINA 25MG	COMP	3.600	R\$ 0,40	R\$ 1.440,00
98	CINARIZINA 75MG	COMP	3.600	R\$ 0,42	R\$ 1.512,00
99	CIPROFIBRATO100MG	COMP	3.600	R\$ 1,25	R\$ 4.500,00
100	CIPROFLOXACINO 250MG	COMP	1.800	R\$ 1,17	R\$ 2.106,00
101	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	7.200	R\$ 0,54	R\$ 3.888,00
102	CITALOPRAM 20MG	COMP	3.600	R\$ 2,12	R\$ 7.632,00
103	CLARITROMICINA 250MG/5ML SUSP. 60ML	FRSC	120	R\$ 41,23	R\$ 4.947,60
104	CLARITROMICINA 500MG	COMP	1.800	R\$ 5,43	R\$ 9.774,00
105	CLOBETASOL DERMATOLOGICO CREME 30G	BSNG	180	R\$ 7,88	R\$ 1.418,40
106	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	2.400	R\$ 1,94	R\$ 4.656,00
107	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	14.400	R\$ 0,47	R\$ 6.768,00
108	CLONAZEPAM 2MG	COMP	36.000	R\$ 0,21	R\$ 7.560,00
109	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	1.800	R\$ 2,79	R\$ 5.022,00
110	CLORETO DE SODIO A 0,9 % DE 500ML C/TAMPA USO EXTERNO	FRSC	600	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00
111	CLORTALIDONA12,5MG	COMP	3.600	R\$ 0,11	R\$ 396,00
112	CLORTALIDONA 25MG	COMP	3.600	R\$ 0,18	R\$ 648,00
113	CLORTALIDONA 50MG	COMP	3.600	R\$ 0,21	R\$ 756,00
114	CLOSTEBOL+NEOMICINA CREME DERMATOLOGICO 30G	BSNG	180	R\$ 18,82	R\$ 3.387,60
115	CLOSTEBOL+NEOMICINA CREME VAGINAL 40G	BSNG	180	R\$ 23,51	R\$ 4.231,80
116	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME DERMATOLOGICO 50G	BSNG	180	R\$ 10,97	R\$ 1.974,60

117	CLOTRIMAZOL+DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 40G	BSNG	180	R\$ 8,50	R\$ 1.530,00
118	CODEINA 30MG	COMP	3.600	R\$ 4,26	R\$ 15.336,00
119	CODEINA+PARACETAMOL 30/500MG	COMP	1.440	R\$ 1,78	R\$ 2.563,20
120	CODEINA+PARACETAMOL 7,5/500MG	COMP	1.440	R\$ 1,49	R\$ 2.145,60
121	DESCLORATADINA 5MG	COMP	3.600	R\$ 2,12	R\$ 7.632,00
122	DESONIDA 0,5MG/G CREME DERMATOLOGICO 30G	BSNG	240	R\$ 12,30	R\$ 2.952,00
123	DESONIDA 0,5MG/G POMADA DERMATOLOGICO 30G	BSNG	360	R\$ 12,29	R\$ 4.424,40
124	DESOXIRRIBONUCLEASE+FIBRILISINA+CLORANDENICOL POMADA DERMATOLOGICA 10G	BSNG	120	R\$ 35,35	R\$ 4.242,00
125	DEXAMETASONA 4MG	COMP	2.400	R\$ 0,42	R\$ 1.008,00
126	DEXAMETASONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B POMADA OFTALMICA DE 3,5G	BSNG	180	R\$ 36,21	R\$ 6.517,80
127	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE 120ML	FRSC	240	R\$ 14,04	R\$ 3.369,60
128	DIAZEPAM 10MG	COMP	36.000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
129	DICLOF RESINATO 15MG GOTAS 20ML	FRSC	600	R\$ 6,29	R\$ 3.774,00
130	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG	CPSL	240	R\$ 0,64	R\$ 153,60
131	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMP	18.000	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00
132	DICLOFENACO DE SODICO 50MG	COMP	18.000	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
133	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	BSNG	360	R\$ 5,29	R\$ 1.904,40
134	DIDROERGOTAMINA+DIPIRONA+CAFEINA 1+350+100MG	COMP	1.440	R\$ 0,74	R\$ 1.065,60
135	DIGOXINA 0,05MG/ML ELEXIR 60ML	FRSC	120	R\$ 9,92	R\$ 1.190,40
136	DILTIAZEM 30MG	COMP	3.600	R\$ 0,13	R\$ 468,00
137	DILTIAZEM 60MG	COMP	3.600	R\$ 0,27	R\$ 972,00
138	DIPIRONA SODICA 500MG	COMP	18.000	R\$ 0,19	R\$ 3.420,00
139	DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 50MG/ML 100ML	FRSC	600	R\$ 6,85	R\$ 4.110,00
140	DOMPERIDONA 10MG	COMP	3.600	R\$ 0,24	R\$ 864,00
141	DOMPERIDONA SUSP 100ML	FRSC	180	R\$ 24,46	R\$ 4.402,80
142	DOXAZOSINA 2MG	COMP	3.600	R\$ 0,92	R\$ 3.312,00
143	DOXICICLINA 100MG	COMP	1.800	R\$ 0,53	R\$ 954,00
144	DROSPIRENONA+ETINILESTRADIOL 3MG/0,03MG	COMP	2.520	R\$ 1,25	R\$ 3.150,00
145	ENALAPRIL+HIDROCLOR. 20/12,5MG	COMP	3.600	R\$ 1,04	R\$ 3.744,00
146	ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 10/25MG	COMP	3.600	R\$ 1,12	R\$ 4.032,00
147	ENEMA SOLUCAO 130ML	FRSC	288	R\$ 10,75	R\$ 3.096,00
148	ENFLURANO INALANTE 240ML	FRSC	12	R\$ 564,45	R\$ 6.773,40
149	ERITROMICINA125MGSUSP 60ML	FRSC	360	R\$ 9,43	R\$ 3.394,80
150	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	3.600	R\$ 1,40	R\$ 5.040,00
151	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG	COMP	3.600	R\$ 3,14	R\$ 11.304,00
152	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	1.440	R\$ 1,03	R\$ 1.483,20
153	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	3.600	R\$ 0,29	R\$ 1.044,00
154	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	3.600	R\$ 0,47	R\$ 1.692,00
155	ESTRIONIL CREME VAGINAL 50G	BSNG	180	R\$ 18,07	R\$ 3.252,60
156	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	COMP	3.360	R\$ 2,20	R\$ 7.392,00
157	FENOFIBRATO 200MG	CPSL	3.600	R\$ 1,44	R\$ 5.184,00
158	FENOXAZOLINA 1MG/ML SOL. NASAL GTS 10ML	FRSC	60	R\$ 4,18	R\$ 250,80
159	FEXOFENADINA 120MG	COMP	1.800	R\$ 2,39	R\$ 4.302,00
160	FINASTERIDA 1MG	COMP	1.800	R\$ 0,83	R\$ 1.494,00

161	FINASTERIDA 5MG	COMP	1.800	R\$ 1,48	R\$ 2.664,00
162	FLUCONAZOL 150MG	COMP	2.400	R\$ 0,47	R\$ 1.128,00
163	FLUNARIZINA 10MG	COMP	1.200	R\$ 0,12	R\$ 144,00
164	FLUOCINILONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B+LIDOCAINA SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML	FRSC	120	R\$ 5,58	R\$ 669,60
165	FLUOXETINA 10MG	CPSL	1.800	R\$ 0,40	R\$ 720,00
166	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS 20 ML	FRSC	60	R\$ 22,42	R\$ 1.345,20
167	GABAPENTINA 300MG	COMP	3.600	R\$ 1,40	R\$ 5.040,00
168	GABAPENTINA 400MG	COMP	3.600	R\$ 1,68	R\$ 6.048,00
169	GABAPENTINA 600MG	COMP	3.600	R\$ 2,03	R\$ 7.308,00
170	GENFIBROZILA 600MG	COMP	1.800	R\$ 1,44	R\$ 2.592,00
171	GINKGO BILOBA 80MG	COMP	2.400	R\$ 1,09	R\$ 2.616,00
172	GLIMEPIRIDA 1MG	COMP	1.800	R\$ 0,35	R\$ 630,00
173	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	3.600	R\$ 0,45	R\$ 1.620,00
174	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP	1.800	R\$ 1,18	R\$ 2.124,00
175	GUAIFENESINA 200MG XAROPE 120ML	FRSC	180	R\$ 5,94	R\$ 1.069,20
176	HEDERA HELIX 7MG/ML XAROPE 100ML	FRSC	600	R\$ 17,22	R\$ 10.332,00
177	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	24.000	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
178	HIDROCORTISONA POMADA DERMATOLÓGICA 30G	BSNG	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
179	HIDROQUINONA GEL 30G	BSNG	120	R\$ 16,30	R\$ 1.956,00
180	HIDROXIZINA 10MG/5ML SOL. 120ML	FRSC	120	R\$ 11,19	R\$ 1.342,80
181	HIDROXIZINA 25MG	COMP	3.600	R\$ 0,34	R\$ 1.224,00
182	IMIPRAMINA 25MG	COMP	2.400	R\$ 0,47	R\$ 1.128,00
183	INDAPAMIDA 1,5MG	COMP	3.600	R\$ 0,78	R\$ 2.808,00
184	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	FRSC	600	R\$ 4,78	R\$ 2.868,00
185	ISOCONAZOL CREME VAGINAL 40G C/7 APLIC.	BSNG	240	R\$ 14,79	R\$ 3.549,60
186	ISOFLURANO INALANTE 240ML	FRSC	12	R\$ 327,16	R\$ 3.925,92
187	ISOSSORBIDA 10MG	COMP	3.600	R\$ 0,16	R\$ 576,00
188	ITRACONAZOL 100MG	COMP	144	R\$ 0,85	R\$ 122,40
189	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA DERMATOLÓGICA 30G	BSNG	600	R\$ 23,24	R\$ 13.944,00
190	KOLAGENASE POMADA DERMATOLÓGICA 30G	BSNG	600	R\$ 23,24	R\$ 13.944,00
191	KOLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA VAGINAL 30G C/6 APLICADORES	BSNG	60	R\$ 72,85	R\$ 4.371,00
192	LAMOTRIGINA 25MG	COMP	3.600	R\$ 0,53	R\$ 1.908,00
193	LAMOTRIGINA 50MG	COMP	3.600	R\$ 1,06	R\$ 3.816,00
194	LANSOPRAZOL 15MG	COMP	3.600	R\$ 1,04	R\$ 3.744,00
195	LANSOPRAZOL 30MG	CPSL	3.600	R\$ 1,02	R\$ 3.672,00
196	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG	COMP	3.600	R\$ 5,23	R\$ 18.828,00
197	LEVODOPA+BENSERAZIDA HBS 100/25MG	COMP	3.600	R\$ 3,89	R\$ 14.004,00
198	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
199	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	7.200	R\$ 2,20	R\$ 15.840,00
200	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	7.200	R\$ 1,09	R\$ 7.848,00
201	LEVOMEPRIMAZINA 40MG GOTAS 20ML	FRSC	240	R\$ 17,69	R\$ 4.245,60
202	LEVOTIROXINA 100 MCG	COMP	7.200	R\$ 0,57	R\$ 4.104,00
203	LEVOTIROXINA 112 MCG	COMP	1.800	R\$ 1,13	R\$ 2.034,00

204	LEVOTIROXINA 125 MCG	COMP	1.800	R\$ 1,01	R\$ 1.818,00
205	LEVOTIROXINA 150 MCG	COMP	3.600	R\$ 0,91	R\$ 3.276,00
206	LEVOTIROXINA 175 MCG	COMP	1.800	R\$ 1,14	R\$ 2.052,00
207	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP	3.600	R\$ 0,61	R\$ 2.196,00
208	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMP	3.600	R\$ 0,68	R\$ 2.448,00
209	LEVOTIROXINA 75 MCG	COMP	3.600	R\$ 0,73	R\$ 2.628,00
210	LEVOTIROXINA 88MCG	COMP	1.800	R\$ 0,89	R\$ 1.602,00
211	LORATADINA+PSEUDOEFEDRINA XPE 60ML	FRSC	180	R\$ 10,01	R\$ 1.801,80
212	LORAZEPAM 2MG	COMP	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
213	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	3.600	R\$ 0,59	R\$ 2.124,00
214	MELOXICAM 15MG	COMP	6.000	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
215	MESALAZINA ENEMA ENV 3G+DIL 100ML	KIT	144	R\$ 16,21	R\$ 2.334,24
216	METFORMINA 500MG	COMP	18.000	R\$ 0,16	R\$ 2.880,00
217	METILDOPA 500MG	COMP	12.000	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
218	METRONIDAZOL 400MG	COMP	2.880	R\$ 1,40	R\$ 4.032,00
219	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES	BSNG	600	R\$ 13,84	R\$ 8.304,00
220	MIDAZOLAM 15MG	COMP	3.600	R\$ 2,39	R\$ 8.604,00
221	MIKANIA GLOMERATA 100ML	FRSC	240	R\$ 4,31	R\$ 1.034,40
222	MOMETASONA 1MG/G CREME 20G	BSNG	120	R\$ 15,20	R\$ 1.824,00
223	MORFINA 10MG	COMP	1.800	R\$ 1,12	R\$ 2.016,00
224	MORFINA 30MG	COMP	1.200	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
225	NALTREXONA 50MG	COMP	720	R\$ 5,65	R\$ 4.068,00
226	NAPROXENO 250MG	COMP	3.600	R\$ 0,56	R\$ 2.016,00
227	NAPROXENO 500MG	COMP	3.600	R\$ 4,25	R\$ 15.300,00
228	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA DERMATOLOGICA 10G	BSNG	1.800	R\$ 2,27	R\$ 4.086,00
229	NIFEDIPINO 10MG	COMP	5.400	R\$ 0,19	R\$ 1.026,00
230	NIFEDIPINO 20MG	COMP	10.800	R\$ 0,19	R\$ 2.052,00
231	NIMESULIDA 100MG	COMP	11.520	R\$ 0,19	R\$ 2.188,80
232	NIMESULIDA 20MG/G GEL TOPICO 30G	BSNG	120	R\$ 6,03	R\$ 723,60
233	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	FRSC	600	R\$ 4,52	R\$ 2.712,00
234	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA DERMATOLOGICA 60G	BSNG	240	R\$ 10,40	R\$ 2.496,00
235	NISTATINA CREME VAGINAL50G	BSNG	1.200	R\$ 5,55	R\$ 6.660,00
236	NITRAZEPAM 5MG	COMP	2.400	R\$ 0,42	R\$ 1.008,00
237	NITROFUZAZONA POMADA 500 G	POTE	24	R\$ 14,81	R\$ 355,44
238	NORFLOXACINO 400MG	COMP	8.400	R\$ 0,37	R\$ 3.108,00
239	OLANZAPINA 10MG	COMP	3.600	R\$ 11,02	R\$ 39.672,00
240	OLANZAPINA 2,5MG	COMP	3.600	R\$ 3,74	R\$ 13.464,00
241	OLANZAPINA 5MG	COMP	3.600	R\$ 4,93	R\$ 17.748,00
242	OMEPRAZOL 40MG	CPSL	3.600	R\$ 1,41	R\$ 5.076,00
243	ORLISTATE 120MG	CPSL	720	R\$ 3,79	R\$ 2.728,80
244	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	3.600	R\$ 2,01	R\$ 7.236,00
245	OXCARBAZEPINA6%SUSP 100ML	FRSC	180	R\$ 68,51	R\$ 12.331,80
246	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	3.600	R\$ 2,20	R\$ 7.920,00
247	OXIBUTININA 10MG	COMP	3.600	R\$ 5,76	R\$ 20.736,00
248	OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE 120ML	FRSC	120	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00

249	OXIBUTININA 5MG	COMP	3.600	R\$ 2,45	R\$ 8.820,00
250	PANTOPRAZOL 20MG	COMP	3.600	R\$ 0,57	R\$ 2.052,00
251	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	6.720	R\$ 0,55	R\$ 3.696,00
252	PANTOTENATO DE CALCIO+CISTINA+NITRATO DE TIAMINA+LEVEDURA+QUERATINA+ÁCIDO AMINOBENZOICO CPSL	CPSL	3.600	R\$ 4,64	R\$ 16.704,00
253	PARACETAMOL 750MG	COMP	24.000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
254	PARACETAMOL+CAFEINA	COMP	3.600	R\$ 0,40	R\$ 1.440,00
255	PARACETAMOL+PSEUDOEDEFDRINA	COMP	3.600	R\$ 0,21	R\$ 756,00
256	PAROXETINA 20MG	COMP	7.200	R\$ 1,54	R\$ 11.088,00
257	PENTOXIFILINA 400MG	COMP	3.600	R\$ 1,19	R\$ 4.284,00
258	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COMP	720	R\$ 0,24	R\$ 172,80
259	PERMETRINA 10MG/G LOCAO 60 ML	FRSC	360	R\$ 5,79	R\$ 2.084,40
260	PIRIDOXINA 40MG	COMP	2.400	R\$ 0,43	R\$ 1.032,00
261	PIROXICAN 20MG	CPSL	5.400	R\$ 0,19	R\$ 1.026,00
262	POLIVITAMINICO DRAGEAS	DRAGEA	24.000	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
263	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML	FRSC	360	R\$ 5,43	R\$ 1.954,80
264	POLIVITAMINICO SUSP.100ML	FRSC	1.200	R\$ 6,61	R\$ 7.932,00
265	PREDNISOLONA 20MG	COMP	3.600	R\$ 0,69	R\$ 2.484,00
266	PREDNISOLONA SUSP 3MG/ML 60ML	FRSC	600	R\$ 6,78	R\$ 4.068,00
267	PROMETAZINA 25MG	COMP	7.200	R\$ 0,40	R\$ 2.880,00
268	PROMETAZINA CREME DERMATOLOGICO 30 GR	BSNG	600	R\$ 6,92	R\$ 4.152,00
269	PROPRANOLOL 10MG	COMP	3.600	R\$ 0,38	R\$ 1.368,00
270	PROPRANOLOL 80MG	COMP	3.600	R\$ 0,11	R\$ 396,00
271	PROTETOR SOLAR FPS 30 200ML OILL FREE PROTEÇÃO UVA+UVB ISENTA DE PABA(NÃO ACEITAREMOS BLOQUEADOR SOLAR)	FRSC	600	R\$ 67,00	R\$ 40.200,00
272	RAMIPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 5/25MG	COMP	3.600	R\$ 1,42	R\$ 5.112,00
273	RANITIDINA XAROPE 150MG/10ML120ML	FRSC	240	R\$ 15,37	R\$ 3.688,80
274	RISPERIDONA 1MG	COMP	7.200	R\$ 1,24	R\$ 8.928,00
275	RISPERIDONA 1MG/ML SOL 30 ML	FRSC	144	R\$ 47,82	R\$ 6.886,08
276	RISPERIDONA 2MG	COMP	7.200	R\$ 1,40	R\$ 10.080,00
277	RISPERIDONA 3MG	COMP	3.600	R\$ 1,66	R\$ 5.976,00
278	ROSUVASTATINA 10MG	COMP	3.600	R\$ 2,18	R\$ 7.848,00
279	ROSUVASTATINA 20MG	COMP	3.600	R\$ 3,82	R\$ 13.752,00
280	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAPORE 100ML	FRSC	600	R\$ 2,62	R\$ 1.572,00
281	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	6.000	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
282	SERTRALINA 100MG	COMP	3.600	R\$ 2,45	R\$ 8.820,00
283	SERTRALINA 50MG	COMP	7.200	R\$ 1,30	R\$ 9.360,00
284	SEVOFLURANO INALANTE DE 100ML	FRSC	12	R\$ 379,51	R\$ 4.554,12
285	SILDENAFILA100MG	COMP	600	R\$ 6,22	R\$ 3.732,00
286	SILDENAFILA 25MG	COMP	720	R\$ 3,62	R\$ 2.606,40
287	SILDENAFILA 50MG	COMP	720	R\$ 3,98	R\$ 2.865,60
288	SIMETICONA 125MG	COMP	2.400	R\$ 0,91	R\$ 2.184,00
289	SIMETICONA 40MG	COMP	3.600	R\$ 0,16	R\$ 576,00
290	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	FRSC	2.400	R\$ 1,45	R\$ 3.480,00
291	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	COMP	3.600	R\$ 5,05	R\$ 18.180,00
292	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	COMP	3.600	R\$ 1,55	R\$ 5.580,00

293	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG	COMP	3.600	R\$ 3,09	R\$ 11.124,00
294	SULFIRAM SOLUÇÃO 100ML	FRSC	120	R\$ 37,46	R\$ 4.495,20
295	TELMISARTANA 40MG	COMP	1.800	R\$ 2,18	R\$ 3.924,00
296	TELMISARTANA 80MG	COMP	1.800	R\$ 2,43	R\$ 4.374,00
297	TENOXICAM 20MG	COMP	1.200	R\$ 0,83	R\$ 996,00
298	TERBINAFINA CREME DERMATOLOGICO 20G	BSNG	360	R\$ 11,11	R\$ 3.999,60
299	TERCONAZOL 8MG/G CREME VAGINAL 30G C/5 APLICADORES	BSNG	360	R\$ 18,40	R\$ 6.624,00
300	TETRACICLINA 500MG	CPSL	3.000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
301	TETRACICLINA POMADA OFTALMICA 1% 3,5G	BSNG	120	R\$ 17,79	R\$ 2.134,80
302	TETRACICLINA+ANFOTERICINA CREME VAGINAL 45G C/10 APLICADORES	BSNG	600	R\$ 19,47	R\$ 11.682,00
303	TIABENDAZOL 500MG	COMP	720	R\$ 3,72	R\$ 2.678,40
304	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP 40ML	FRSC	240	R\$ 21,73	R\$ 5.215,20
305	TIABENDAZOL POMADA DERMATOLOGICA 30G	BSNG	600	R\$ 15,13	R\$ 9.078,00
306	TIABENDAZOL SABONETE 75G	UNIDADE	360	R\$ 10,37	R\$ 3.733,20
307	TIABENDAZOL+NEOMICINA POMADA DERMATOLOGICA 45G	BSNG	360	R\$ 16,81	R\$ 6.051,60
308	TIAMINA 300MG	COMP	3.600	R\$ 0,30	R\$ 1.080,00
309	TIBOLONA 2,5MG	COMP	3.600	R\$ 0,75	R\$ 2.700,00
310	TICLOPIDINA 250MG	COMP	3.600	R\$ 1,04	R\$ 3.744,00
311	TINIDAZOL 500MG	COMP	1.800	R\$ 0,79	R\$ 1.422,00
312	TINIDAZOL+MICONAZOL CREME VAGINAL 45G C/7 APLICADORES	BSNG	360	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
313	TIOCONAZOL+TINIDAZOL CREME VAGINAL 35G C/ APLICADORES	BSNG	360	R\$ 16,42	R\$ 5.911,20
314	TIORIDAZINA 100MG	COMP	4.800	R\$ 1,78	R\$ 8.544,00
315	TIORIDAZINA 25MG	COMP	4.800	R\$ 0,75	R\$ 3.600,00
316	TIORIDAZINA 50MG	COMP	4.800	R\$ 1,14	R\$ 5.472,00
317	TOPIRAMATO 100MG	COMP	2.160	R\$ 1,81	R\$ 3.909,60
318	TOPIRAMATO 25MG	COMP	4.320	R\$ 0,54	R\$ 2.332,80
319	TRAMADOL 100MG	COMP	2.400	R\$ 3,16	R\$ 7.584,00
320	TRAMADOL 100MG/ML GOTAS 15ML	FRSC	120	R\$ 26,03	R\$ 3.123,60
321	TRAMADOL 50MG	COMP	6.000	R\$ 1,16	R\$ 6.960,00
322	VALSARTANA 160MG	COMP	3.600	R\$ 1,18	R\$ 4.248,00
323	VALSARTANA 320MG	COMP	3.600	R\$ 0,98	R\$ 3.528,00
324	VALSARTANA 80MG	COMP	3.600	R\$ 0,79	R\$ 2.844,00
325	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZI 160/12,5MG	COMP	3.600	R\$ 1,31	R\$ 4.716,00
326	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZID 80/12,5MG	COMP	3.600	R\$ 1,31	R\$ 4.716,00
327	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160/25MG	COMP	3.600	R\$ 1,31	R\$ 4.716,00
328	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 320/25MG	COMP	3.600	R\$ 1,31	R\$ 4.716,00
329	VENLAFAXINA 150MG	CPSL	1.800	R\$ 3,74	R\$ 6.732,00
330	VERAPAMIL 80MG	COMP	3.600	R\$ 0,16	R\$ 576,00
331	ZOLPIDEM 10MG	COMP	3.600	R\$ 1,11	R\$ 3.996,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					R\$ 1.513.111,56
LOTE 03 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR INJETAVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	ACETATO+FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/3MG 1ML	AMPL	144	R\$ 14,16	R\$ 2.039,04
2	ACETILCISTEINA 10% 3ML	AMPL	120	R\$ 5,15	R\$ 618,00

3	ACIDO AMINOCAPROICO 1G 20ML	FRSC AMPL	240	R\$ 35,69	R\$ 8.565,60
4	ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20ML	FRSC AMPL	240	R\$ 40,85	R\$ 9.804,00
5	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML	AMPL	2.400	R\$ 1,74	R\$ 4.176,00
6	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	AMPL	1.200	R\$ 4,72	R\$ 5.664,00
7	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMPL	300	R\$ 20,24	R\$ 6.072,00
8	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	AMPL	1.200	R\$ 4,94	R\$ 5.928,00
9	AGUA PARA INJECAO 20ML	AMPL	1.200	R\$ 0,61	R\$ 732,00
10	AGUA PARA INJECAO DE 100ML	AMPL	600	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
11	AGUA PARA INJECAO DE 10ML	AMPL	18.000	R\$ 0,35	R\$ 6.300,00
12	AGUA PARA INJECAO DE 500ML	AMPL	576	R\$ 5,43	R\$ 3.127,68
13	AGUA PARA INJECAO DE 5ML	AMPL	2.400	R\$ 0,38	R\$ 912,00
14	ALFENTANILA 0,544MG 5ML	AMPL	60	R\$ 40,79	R\$ 2.447,40
15	ALFENTANILA 0,544MG/ML 10ML	AMPL	60	R\$ 42,58	R\$ 2.554,80
16	ALGESTONA+ESTRADIOL 150/10MG	AMPL	600	R\$ 7,36	R\$ 4.416,00
17	AMICACINA 100MG 1ML	AMPL	600	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00
18	AMICACINA 500MG 2ML	AMPL	600	R\$ 4,34	R\$ 2.604,00
19	AMINOFILINA 240MG 10ML	AMPL	1.200	R\$ 1,86	R\$ 2.232,00
20	AMIODARONA 150MG 3ML	AMPL	1.200	R\$ 3,76	R\$ 4.512,00
21	AMPICILINA 500MG	FRSC AMPL	600	R\$ 16,79	R\$ 10.074,00
22	AMPICILINA 1G	FRSC AMPL	600	R\$ 22,04	R\$ 13.224,00
23	ANFOTERICINA B + DILUENTE 10ML	FRSC AMPL	300	R\$ 51,81	R\$ 15.543,00
24	ATROPINA 0,25MG 1ML	AMPL	1.200	R\$ 0,93	R\$ 1.116,00
25	ATROPINA 0,5MG 1ML	AMPL	1.200	R\$ 1,51	R\$ 1.812,00
26	AZITROMICINA I.V. 500MG	FRSC AMPL	60	R\$ 336,94	R\$ 20.216,40
27	AZTREONAM 1G IM	FRSC AMPL	120	R\$ 30,97	R\$ 3.716,40
28	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	AMPL	600	R\$ 1,07	R\$ 642,00
29	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	AMPL	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
30	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML	AMPL	600	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00
31	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML	AMPL	3.600	R\$ 4,05	R\$ 14.580,00
32	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 1ML	AMPL	2.400	R\$ 2,32	R\$ 5.568,00
33	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	AMPL	600	R\$ 2,32	R\$ 1.392,00
34	CEFALOTINA 1G	FRSC AMPL	600	R\$ 11,23	R\$ 6.738,00
35	CEFAZOLINA 1G IM/IV	FRSC AMPL	600	R\$ 12,58	R\$ 7.548,00
36	CEFEPIMA 1G IV/IM	FRSC AMPL	240	R\$ 34,70	R\$ 8.328,00
37	CEFEPIMA 2G IV/IM	FRSC AMPL	240	R\$ 40,47	R\$ 9.712,80
38	CEFOTAXINA 500G IM/IV	FRSC AMPL	600	R\$ 11,77	R\$ 7.062,00
39	CEFOXITINA 1G +DILUENTE 10ML	FRSC AMPL	360	R\$ 27,41	R\$ 9.867,60
40	CEFTAZIDIMA 1G IM/IV	FRSC AMPL	240	R\$ 14,09	R\$ 3.381,60
41	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	FRSC AMPL	1.800	R\$ 5,94	R\$ 10.692,00
42	CETOPROFENO IM 100MG 2ML	AMPL	600	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
43	CETOPROFENO IV 100MG	FRSC AMPL	600	R\$ 6,48	R\$ 3.888,00
44	CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+PROCA INA+TIAMINA 5000UI 3ML	AMPL	240	R\$ 7,34	R\$ 1.761,60
45	CIMETIDINA 300MG2ML	AMPL	2.400	R\$ 1,79	R\$ 4.296,00
46	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPL	480	R\$ 23,10	R\$ 11.088,00
47	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML	AMPL	240	R\$ 41,30	R\$ 9.912,00
48	CLARITROMICINA500MGIV	FRSC AMPL	60	R\$ 80,94	R\$ 4.856,40

49	CLINDAMICINA 300MG IV/IM 2ML	AMPL	600	R\$ 9,15	R\$ 5.490,00
50	CLINDAMICINA 600MG IV/IM 4ML	AMPL	600	R\$ 10,84	R\$ 6.504,00
51	CLONIDINA 150MCG/ML IM/IV 1ML	AMPL	240	R\$ 13,62	R\$ 3.268,80
52	CLORANFENICOL 1G IV	FRSC AMPL	360	R\$ 11,67	R\$ 4.201,20
53	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	AMPL	600	R\$ 0,45	R\$ 270,00
54	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPL	1.200	R\$ 0,48	R\$ 576,00
55	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	AMPL	2.400	R\$ 0,41	R\$ 984,00
56	CLORETO DE SODIO 09 % SISTEMA FECHADO DE 500ML	AMPL	4.320	R\$ 5,94	R\$ 25.660,80
57	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMPL	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00
58	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMPL	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00
59	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG ESTOJO ESTÉRIL 20ML	FRSC AMPL	120	R\$ 44,18	R\$ 5.301,60
60	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG+GLICOSE 80MG ESTOJO ESTÉRIL 4ML	ESTOJO	480	R\$ 20,16	R\$ 9.676,80
61	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 7,5MG ESTOJO ESTÉRIL 20ML	FRSC AMPL	60	R\$ 61,43	R\$ 3.685,80
62	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 7,5MG+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 9,1UG ESTOJO ESTÉRIL	FRSC AMPL	60	R\$ 64,16	R\$ 3.849,60
63	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 5MG ESTOJO ESTÉRIL 20 ML	FRSC AMPL	60	R\$ 48,68	R\$ 2.920,80
64	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 5MG+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA ESTOJO ESTÉRIL 20 ML	FRSC AMPL	60	R\$ 45,83	R\$ 2.749,80
65	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 10,0MG/ML 20ML	AMPL	60	R\$ 57,54	R\$ 3.452,40
66	CLORPROMAZINA 25MG 5ML	AMPL	600	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00
67	CODEINA 30MG/ML 2ML	AMPL	300	R\$ 14,31	R\$ 4.293,00
68	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AMPL	2.400	R\$ 1,82	R\$ 4.368,00
69	DESLANOSIDEO 0.2MG/ML 2ML	AMPL	600	R\$ 2,72	R\$ 1.632,00
70	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	AMPL	2.400	R\$ 1,88	R\$ 4.512,00
71	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	AMPL	3.600	R\$ 2,46	R\$ 8.856,00
72	DEXAMETASONA+CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+TIAMINA 3ML	AMPL	288	R\$ 21,11	R\$ 6.079,68
73	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	AMPL	2.400	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00
74	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML	AMPL	2.400	R\$ 1,68	R\$ 4.032,00
75	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	AMPL	3.600	R\$ 1,67	R\$ 6.012,00
76	DIMENIDRINA+PIRIDOXINA 50/50MG 1ML	AMPL	600	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
77	DIPIRONA SODICA 500MG 2ML	AMPL	4.800	R\$ 1,31	R\$ 6.288,00
78	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 1ML+SRNG	AMPL	600	R\$ 9,93	R\$ 5.958,00
79	DOBUTAMINA 250MG 20ML	AMPL	120	R\$ 90,34	R\$ 10.840,80
80	ENOXAPARINA SODICA 20MG(HEPARINA SUINA SRNG COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 0,2ML)	SRNG	120	R\$ 25,25	R\$ 3.030,00
81	ENOXAPARINA SODICA 40MG(HEPARINA SUINA SRNG COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 0,4ML)	SRNG	720	R\$ 38,11	R\$ 27.439,20
82	ENOXAPARINA SODICA 60MG(HEPARINA SUINA SRNG COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 0,6ML)	SRNG	288	R\$ 64,31	R\$ 18.521,28
83	EPIRRUBICINA 50MG IV DE 25ML	FRSC AMPL	12	R\$ 296,81	R\$ 3.561,72
84	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AMPL	720	R\$ 2,26	R\$ 1.627,20
85	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMPL	120	R\$ 28,56	R\$ 3.427,20
86	FENILEFRINA 10MG 1ML	AMPL	240	R\$ 17,60	R\$ 4.224,00
87	FENITOINA SODICA 50MG 5ML	AMPL	1.200	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00
88	FENOBARBITAL 200MG IM 1ML	AMPL	1.200	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00

89	FENTANILA 0,05MG 2ML	AMPL	600	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
90	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML	AMPL	600	R\$ 3,24	R\$ 1.944,00
91	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	FRSC AMPL	600	R\$ 2,97	R\$ 1.782,00
92	FERRIPOLIMALTOSE IM 2ML	SRNG	240	R\$ 18,49	R\$ 4.437,60
93	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	AMPL	1.200	R\$ 2,89	R\$ 3.468,00
94	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	AMPL	240	R\$ 12,38	R\$ 2.971,20
95	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	AMPL	60	R\$ 71,37	R\$ 4.282,20
96	FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMPL	2.400	R\$ 1,09	R\$ 2.616,00
97	GENTAMICINA 10MG 1ML	AMPL	1.200	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00
98	GENTAMICINA 20MG 1ML	AMPL	600	R\$ 4,78	R\$ 2.868,00
99	GENTAMICINA 40MG 1ML	AMPL	1.200	R\$ 1,14	R\$ 1.368,00
100	GENTAMICINA 80MG 2ML	AMPL	1.200	R\$ 1,39	R\$ 1.668,00
101	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMPL	600	R\$ 2,87	R\$ 1.722,00
102	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 500ML	AMPL	2.880	R\$ 5,94	R\$ 17.107,20
103	GLICOSE A 25% DE 10ML	AMPL	2.400	R\$ 0,38	R\$ 912,00
104	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 250ML	AMPL	1.800	R\$ 4,78	R\$ 8.604,00
105	GLICOSE A 50% DE 10ML	AMPL	2.400	R\$ 0,51	R\$ 1.224,00
106	GLICOSE+CLORETO DE SODIO 1X1 SISTEMA FECHADO DE 500ML	AMPL	576	R\$ 6,32	R\$ 3.640,32
107	HALOPERIDOL 5MG 1ML	AMPL	600	R\$ 2,61	R\$ 1.566,00
108	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML	AMPL	360	R\$ 24,29	R\$ 8.744,40
109	HEPARINA SODICA 5000UI/ML IV 5ML	FRSC AMPL	300	R\$ 21,32	R\$ 6.396,00
110	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SUBCUTANIA 0,25ML	AMPL	432	R\$ 11,77	R\$ 5.084,64
111	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMPL	600	R\$ 8,44	R\$ 5.064,00
112	HIDROCORTISONA 100MG	FRSC AMPL	600	R\$ 10,32	R\$ 6.192,00
113	HIDROCORTISONA 500MG	FRSC AMPL	600	R\$ 16,79	R\$ 10.074,00
114	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300MG	SRNG	48	R\$ 375,79	R\$ 18.037,92
115	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI SOL. 10ML	FRSC AMPL	24	R\$ 180,67	R\$ 4.336,08
116	INSULINA HUMALOG MIX 25 3ML	AMPL	60	R\$ 90,34	R\$ 5.420,40
117	INSULINA HUMALOG MIX 50 3ML	AMPL	60	R\$ 82,59	R\$ 4.955,40
118	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10ML	FRSC AMPL	60	R\$ 35,27	R\$ 2.116,20
119	INSULINA HUMANA R 100 UI/ML 10ML	FRSC AMPL	60	R\$ 35,27	R\$ 2.116,20
120	INSULINA LANTUS 100UI DE 10ML	FRSC AMPL	48	R\$ 59,37	R\$ 2.849,76
121	INSULINA LANTUS 100UI 3ML	AMPL	180	R\$ 219,39	R\$ 39.490,20
122	ISOSSORBIDA 10MG/ML 1ML	AMPL	240	R\$ 3,62	R\$ 868,80
123	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	AMPL	180	R\$ 15,30	R\$ 2.754,00
124	LIDOCAINA 5MG +GLICOSE 80MG ESTOJO DE 2ML ESTÉRIL	ESTOJO	300	R\$ 8,78	R\$ 2.634,00
125	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML	FRSC AMPL	600	R\$ 4,91	R\$ 2.946,00
126	LIDOCAINA+EPINEFRINA 2/5MG/ML 20ML	FRSC AMPL	300	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00
127	LINCOMICINA 600MG IV/IM	AMPL	360	R\$ 6,61	R\$ 2.379,60
128	MEROPENEM 1G	FRSC AMPL	180	R\$ 41,92	R\$ 7.545,60
129	MEROPENEM 500MG	FRSC AMPL	180	R\$ 34,69	R\$ 6.244,20
130	METARAMINOL 10MG 1ML	AMPL	60	R\$ 9,37	R\$ 562,20
131	METILERGOMETRINA 2MG/ML 1ML	AMPL	1.200	R\$ 3,13	R\$ 3.756,00
132	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPL	2.400	R\$ 0,55	R\$ 1.320,00
133	METRONIDAZOL 5% 100ML	AMPL	480	R\$ 4,19	R\$ 2.011,20
134	MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML	AMPL	600	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00

135	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMPL	1.200	R\$ 2,61	R\$ 3.132,00
136	MORFINA 0,1MG/ML 1ML	ESTOJO	600	R\$ 4,31	R\$ 2.586,00
137	MORFINA 0,2MG/ML 1ML	ESTOJO	600	R\$ 8,98	R\$ 5.388,00
138	MORFINA 10MG 1ML	AMPL	600	R\$ 5,17	R\$ 3.102,00
139	MORFINA 1MG/ML 2ML	ESTOJO	600	R\$ 10,10	R\$ 6.060,00
140	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	AMPL	120	R\$ 20,86	R\$ 2.503,20
141	NEOSTIGMINA 0,5MG 1ML	AMPL	180	R\$ 1,86	R\$ 334,80
142	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	AMPL	60	R\$ 58,41	R\$ 3.504,60
143	NITROPUSSETO SODICO 50MG + DIL. DE 2ML	FRSC AMPL	60	R\$ 51,11	R\$ 3.066,60
144	NORETISTERONA+ESTRADIOL	SRNG	600	R\$ 30,97	R\$ 18.582,00
145	OMEPRAZOL 40MG +DIL 10ML	FRSC AMPL	600	R\$ 11,92	R\$ 7.152,00
146	ONDANSETRONA INJ 8MG/ML 4ML	AMPL	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
147	OXACILINA 500MG IV	FRSC AMPL	600	R\$ 9,25	R\$ 5.550,00
148	OXITOCINA 50MG/ML 1ML	AMPL	600	R\$ 2,61	R\$ 1.566,00
149	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	FRSC AMPL	1.800	R\$ 7,39	R\$ 13.302,00
150	PENICILINA BENZATINA 1.000 UI	FRSC AMPL	600	R\$ 12,91	R\$ 7.746,00
151	PENICILINA CRISTALINA 50000	FRSC AMPL	600	R\$ 14,20	R\$ 8.520,00
152	PENICILINA G BENZATINA 600 UI	FRSC AMPL	1.200	R\$ 6,32	R\$ 7.584,00
153	PENICILINA+PROCAINA 400 UI	FRSC AMPL	600	R\$ 10,13	R\$ 6.078,00
154	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML	AMPL	600	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
155	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMPL	600	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
156	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4+0,5G	FRSC AMPL	120	R\$ 103,27	R\$ 12.392,40
157	PIRACETAN 200MG/ML5ML	AMPL	144	R\$ 4,43	R\$ 637,92
158	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMPL	1.200	R\$ 4,01	R\$ 4.812,00
159	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	FRSC AMPL	120	R\$ 15,30	R\$ 1.836,00
160	RANITIDINA 50MG 2ML	AMPL	2.400	R\$ 1,88	R\$ 4.512,00
161	ROPIVACAINA 2,0MG/ML 20ML	ESTOJO	120	R\$ 52,33	R\$ 6.279,60
162	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO DE 250ML	AMPL	144	R\$ 13,59	R\$ 1.956,96
163	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO DE 500ML	AMPL	1.440	R\$ 6,32	R\$ 9.100,80
164	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML	AMPL	2.880	R\$ 6,32	R\$ 18.201,60
165	SORO FISIOLÓGICO 09 % SISTEMA FECHADO DE 100ML	AMPL	2.400	R\$ 4,78	R\$ 11.472,00
166	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMPL	1.200	R\$ 0,58	R\$ 696,00
167	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMPL	1.200	R\$ 1,02	R\$ 1.224,00
168	TEICOPLANINA 200MG +DILUENTE DE 3ML	FRSC AMPL	240	R\$ 53,77	R\$ 12.904,80
169	TEICOPLANINA 400MG +DILUENTE DE 3ML	FRSC AMPL	240	R\$ 130,09	R\$ 31.221,60
170	TENOXICAN 20MG	FRSC AMPL	1.200	R\$ 10,84	R\$ 13.008,00
171	TENOXICAN 40MG	FRSC AMPL	1.200	R\$ 13,95	R\$ 16.740,00
172	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	AMPL	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
173	TIOPENTAL SODICO 1G	FRSC AMPL	300	R\$ 56,40	R\$ 16.920,00
174	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMPL	1.200	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
175	TRAMADOL 50MG/ML1ML	AMPL	1.200	R\$ 2,71	R\$ 3.252,00
176	VANCOMICINA 1G	FRSC AMPL	240	R\$ 46,25	R\$ 11.100,00
177	VANCOMICINA 500MG	FRSC AMPL	240	R\$ 25,82	R\$ 6.196,80
178	VITAMINA A+D+B2+C+B6+E+PANTENOL+NICOTINA MIDA 10ML	AMPL	240	R\$ 8,67	R\$ 2.080,80
VALOR ESTIMADO DO LOTE					R\$ 1.015.246,80

LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	ACIDULANTE LINHA LIQUIDA 50 LTS	BMBN	12	R\$ 664,12	R\$ 7.969,44
2	ACIDULANTE LINHA PÓ 20 KILOS	BMBN	24	R\$ 462,70	R\$ 11.104,80
3	ALVEJANTE E DESINFETANTE LINHA LIQUIDA 25LTS	BMBN	12	R\$ 704,21	R\$ 8.450,52
4	ALVEJANTE LINHA PÓ 20 KILOS	BMBN	24	R\$ 388,32	R\$ 9.319,68
5	AMACIANTE LINHA LIQUIDA 25 LTS	BMBN	12	R\$ 374,45	R\$ 4.493,40
6	AMACIANTE LINHA PÓ 25 LTS	BMBN	24	R\$ 161,06	R\$ 3.865,44
7	DETERGENTE LINHA LIQUIDA 29,7LTS	BMBN	12	R\$ 746,89	R\$ 8.962,68
8	DETERGENTE LINHA PÓ 25 KILOS	SACO	24	R\$ 309,61	R\$ 7.430,64
9	PRÉ UMECTANTE LINHA LIQUIDA 50LTS	BMBN	12	R\$ 1.012,89	R\$ 12.154,68
10	PRE UMECTANTE LINHA PÓ 20 KG	BMBN	24	R\$ 320,45	R\$ 7.690,80
11	CERA AUTO BRILHO 05 LTS	BMBN	36	R\$ 210,59	R\$ 7.581,24
12	IMPERMEABILIZANTE 5 LTS	BMBN	12	R\$ 285,24	R\$ 3.422,88
13	REMOVEDOR DE CERA 5 LTS	BMBN	12	R\$ 483,86	R\$ 5.806,32
14	SELADOR 5 LTS	BMBN	12	R\$ 271,21	R\$ 3.254,52
15	DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR ALTA DILUIÇÃO 5 LTS	BMBN	48	R\$ 138,37	R\$ 6.641,76
16	DESINFETANTE HOSPITALAR ALTA DILUIÇÃO 5 LTS	BMBN	48	R\$ 93,81	R\$ 4.502,88
17	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO DE ALTA DILUIÇÃO 5 LTS	BMBN	48	R\$ 114,67	R\$ 5.504,16
18	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA ERVA DOCE 5 LTS.	BMBN	48	R\$ 101,07	R\$ 4.851,36
19	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO G (PAR)	PAR	240	R\$ 15,10	R\$ 3.624,00
20	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO M (PAR)	PAR	240	R\$ 15,10	R\$ 3.624,00
21	LUVA DE LIMPEZA TAMANHO P (PAR)	PAR	240	R\$ 15,10	R\$ 3.624,00
22	MOP PÓ ALGODAO 60CM X 12CM	UND	60	R\$ 29,18	R\$ 1.750,80
23	MOP AGUA ALGODÃO CRÚ	UND	60	R\$ 17,56	R\$ 1.053,60
24	HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 5 LT	BMBN	60	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE					R\$ 137.691,60
LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	PCT	60	R\$ 7,70	R\$ 462,00
2	ABSORVENTE DESC POS-PARTO C/GEL C/20 UND	PCT	120	R\$ 13,60	R\$ 1.632,00
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LT	72	R\$ 7,91	R\$ 569,52
4	AGUA PURIFICADA DE 5000ML	GL	144	R\$ 14,81	R\$ 2.132,64
5	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 30G 0,3 X 8MM	UND	2.400	R\$ 1,39	R\$ 3.336,00
6	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 32G 0,23 X 6MM	UND	2.400	R\$ 1,39	R\$ 3.336,00
7	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 0,25MM X 5MM	UND	6.000	R\$ 1,61	R\$ 9.660,00
8	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	UND	2.400	R\$ 0,13	R\$ 312,00
9	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 40	UND	1.200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
10	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	UND	3.600	R\$ 0,13	R\$ 468,00
11	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6	UND	1.200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
12	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	UND	3.600	R\$ 0,13	R\$ 468,00
13	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	UND	3.600	R\$ 0,13	R\$ 468,00
14	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7	UND	1.200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
15	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8	UND	1.200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
16	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	UND	3.600	R\$ 0,13	R\$ 468,00

17	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 22G 3 X 1/2	UND	300	R\$ 11,56	R\$ 3.468,00
18	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 25G 3 X 1/2	UND	600	R\$ 11,56	R\$ 6.936,00
19	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 26G 3 X 1/2	UND	300	R\$ 11,56	R\$ 3.468,00
20	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 27G 3 X 1/2	UND	300	R\$ 11,56	R\$ 3.468,00
21	ALCOOL A 70% EM GEL DE 5 LTS	GL	36	R\$ 66,76	R\$ 2.403,36
22	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML	LT	72	R\$ 9,87	R\$ 710,64
23	ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML	LT	576	R\$ 7,66	R\$ 4.412,16
24	ALCOOL GLICERINADO1000ML	LT	144	R\$ 11,26	R\$ 1.621,44
25	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	36	R\$ 17,78	R\$ 640,08
26	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	ROLO	240	R\$ 22,22	R\$ 5.332,80
27	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	UND	60	R\$ 4,01	R\$ 240,60
28	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	UND	60	R\$ 4,98	R\$ 298,80
29	ALMOTOLIAMARROM 250ML	UND	60	R\$ 3,35	R\$ 201,00
30	ALMOTOLIA MARROM 500ML	UND	60	R\$ 3,62	R\$ 217,20
31	AMBU DE SILICONE ADULTO C/ MASCARA S/RESERVATORIO	UND	12	R\$ 254,45	R\$ 3.053,40
32	AMBU DE SILICONE INF. C/ MASCARA S/RESERVATORIO	UND	12	R\$ 254,45	R\$ 3.053,40
33	ANDADOR ARTICULADO ALUMINIO DOBRAVEL	UND	12	R\$ 237,30	R\$ 2.847,60
34	ANDADOR FIXO ALUMINIO DOBRAVEL+RODAS	UND	12	R\$ 310,45	R\$ 3.725,40
35	ANUSCOPIO FECHADO. DESCARTAVEL	UND	240	R\$ 3,45	R\$ 828,00
36	ANUSCOPIO FENESTRADO DESCARTAVEL	UND	240	R\$ 3,57	R\$ 856,80
37	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UND	240	R\$ 26,67	R\$ 6.400,80
38	APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO	UND	120	R\$ 108,46	R\$ 13.015,20
39	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO COM VELCRO	UND	120	R\$ 98,86	R\$ 11.863,20
40	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM VELCRO	UND	120	R\$ 105,59	R\$ 12.670,80
41	APARELHO PARA BARBEAR C/2 LAMINAS	UND	600	R\$ 0,74	R\$ 444,00
42	ASSENTO ABERTO DE CADEIRA DE RODAS	UND	24	R\$ 30,28	R\$ 726,72
43	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS	UND	24	R\$ 30,28	R\$ 726,72
44	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO OVAL	UND	24	R\$ 71,01	R\$ 1.704,24
45	ASSENTO SANITARIO BASICO	UND	24	R\$ 29,04	R\$ 696,96
46	ASSENTO SANITARIO ELEVADO 13,5CM	UND	24	R\$ 189,79	R\$ 4.554,96
47	ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M	ROLO	5.760	R\$ 0,83	R\$ 4.780,80
48	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M	ROLO	5.760	R\$ 1,06	R\$ 6.105,60
49	ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M	ROLO	5.760	R\$ 1,34	R\$ 7.718,40
50	ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M	ROLO	4.320	R\$ 1,75	R\$ 7.560,00
51	ATADURA CREPOM 25CM X 1,2M	ROLO	1.440	R\$ 2,34	R\$ 3.369,60
52	ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M	ROLO	1.440	R\$ 2,82	R\$ 4.060,80
53	ATADURA CREPOM 8CM X 1,2M	ROLO	5.760	R\$ 0,74	R\$ 4.262,40
54	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	ROLO	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
55	ATADURA GESSADA 12CM X 3M	ROLO	120	R\$ 3,53	R\$ 423,60
56	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	ROLO	120	R\$ 4,36	R\$ 523,20
57	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	ROLO	120	R\$ 7,59	R\$ 910,80
58	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 10 CM X 1,0M C/12 UND	PCT	24	R\$ 8,89	R\$ 213,36
59	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 12 CM X 1.0M C/12 UND	PCT	24	R\$ 10,67	R\$ 256,08
60	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 15 CM X 1,0M C/12 UND	PCT	24	R\$ 16,86	R\$ 404,64
61	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODAO 20 CM X 1,0M C/12 UND	PCT	24	R\$ 18,23	R\$ 437,52

62	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL 1.60M X 1.40M	UND	120	R\$ 30,23	R\$ 3.627,60
63	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA C/10 UND	PCT	60	R\$ 26,37	R\$ 1.582,20
64	BALANCA MECANICA ANTI-DERRAPANTE CAPACIDADE 130KG	UND	24	R\$ 50,37	R\$ 1.208,88
65	BALANCA CORPORAL DIGITAL 130 KG	UND	24	R\$ 127,10	R\$ 3.050,40
66	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMAÇÃO CAP. DE 2LT.	UND	24	R\$ 61,92	R\$ 1.486,08
67	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMAÇÃO CAP. DE 5LT.	UND	24	R\$ 162,50	R\$ 3.900,00
68	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100MT	ROLO	60	R\$ 62,43	R\$ 3.745,80
69	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT	ROLO	60	R\$ 79,38	R\$ 4.762,80
70	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 12CM X 100MT	ROLO	60	R\$ 88,50	R\$ 5.310,00
71	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT	ROLO	60	R\$ 134,97	R\$ 8.098,20
72	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 20CM X 100MT	ROLO	60	R\$ 179,74	R\$ 10.784,40
73	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 30CM X 100MT	ROLO	60	R\$ 269,62	R\$ 16.177,20
74	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 60CM X 100MT	ROLO	24	R\$ 443,79	R\$ 10.650,96
75	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 64MM	UND	120	R\$ 31,64	R\$ 3.796,80
76	BOLSA P/AGUA QUENTE 1,4 LT	UND	60	R\$ 47,43	R\$ 2.845,80
77	BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE	UND	60	R\$ 113,86	R\$ 6.831,60
78	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	PCT	60	R\$ 8,68	R\$ 520,80
79	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/10 UND	PCT	60	R\$ 9,28	R\$ 556,80
80	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	PCT	60	R\$ 12,86	R\$ 771,60
81	BOLSA TERMICA GEL TAM MEDIA	UND	60	R\$ 21,40	R\$ 1.284,00
82	BRACADEIRA DE VELCRO P/APAR. PRESSÃO ADULTO	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
83	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 13LT	UND	360	R\$ 6,73	R\$ 2.422,80
84	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 20 LT.	UND	360	R\$ 11,09	R\$ 3.992,40
85	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 3 LT.	UND	120	R\$ 4,33	R\$ 519,60
86	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 7 LT.	UND	360	R\$ 4,87	R\$ 1.753,20
87	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32 LT	UND	24	R\$ 174,74	R\$ 4.193,76
88	CALSODADA GRANULADO DE 4,5KG	GL	48	R\$ 175,68	R\$ 8.432,64
89	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	PCT	36	R\$ 115,55	R\$ 4.159,80
90	CANETA LANTUS.	UND	12	R\$ 133,31	R\$ 1.599,72
91	CANETA HUMAPEN.	UND	12	R\$ 160,52	R\$ 1.926,24
92	CANETA NOVO NORDISK.	UND	12	R\$ 317,09	R\$ 3.805,08
93	CATETER DUPLO TIPO J URETRAL 6.0 24CM	UND	12	R\$ 185,84	R\$ 2.230,08
94	CATETER FIRST PICC MINI KIT 1,9FR 50 CM	UND	12	R\$ 708,55	R\$ 8.502,60
95	CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM	UND	240	R\$ 1,44	R\$ 345,60
96	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM	UND	240	R\$ 1,44	R\$ 345,60
97	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM	UND	600	R\$ 1,44	R\$ 864,00
98	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM	UND	1.200	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00
99	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM	UND	1.200	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00
100	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM	UND	1.200	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00
101	CATETER INTRAVENOSO INTRACATH 19GA 1,5X5,1CM	UND	36	R\$ 37,04	R\$ 1.333,44
102	CATETER INTRAVENOSO INTRACATH 22GA 1,1X5,1CM	UND	36	R\$ 37,04	R\$ 1.333,44
103	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
104	CATETER UMBILICAL ARTERIAL VEN. 2,5 LONGA 30,5CM	UND	60	R\$ 32,85	R\$ 1.971,00
105	CATETER UMBILICAL ARTERIAL VEN. 5,0 LONGA 41CM	UND	60	R\$ 32,85	R\$ 1.971,00
106	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00

107	COBERTURA PARA OBTO TAM. G 90X220CM	UND	120	R\$ 28,80	R\$ 3.456,00
108	COBERTURA PARA OBTO TAM. GG 90X220CM	UND	120	R\$ 31,49	R\$ 3.778,80
109	COBERTURA PARA OBTO TAM. M 60X150CM	UND	120	R\$ 11,86	R\$ 1.423,20
110	COBERTURA PARA OBTO TAM. P 50X100CM	UND	120	R\$ 6,70	R\$ 804,00
111	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	UND	60	R\$ 29,48	R\$ 1.768,80
112	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	UND	60	R\$ 29,48	R\$ 1.768,80
113	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO	UND	60	R\$ 29,48	R\$ 1.768,80
114	COLCHAO DE AGUA CX. DE OVO C/ORIFICIO 1,90 X 0,90	UND	60	R\$ 222,19	R\$ 13.331,40
115	COLCHONETE P/MESA DE EXAME E MACA	UND	120	R\$ 370,31	R\$ 44.437,20
116	COLCHAO ESPUMA HOSPITALAR 190 X 90 X 0,10	UND	60	R\$ 562,88	R\$ 33.772,80
117	COLCHAO DE AGUA ARTICULADO TAM 1,90CM X 0,90CM	UND	60	R\$ 241,94	R\$ 14.516,40
118	COLCHAO INFLAVEL CX OVO 50X1,90X0,90CM S/ORIF	UND	60	R\$ 246,25	R\$ 14.775,00
119	COLETE PUTTI ELASTICO MODELO BAIXO TAM G	UND	24	R\$ 223,05	R\$ 5.353,20
120	COLETE PUTTI ELASTICO MODELO ALTO TAM M	UND	24	R\$ 235,02	R\$ 5.640,48
121	COLETOR DE URINA ADULTO DE 2000ML C/100 UNDS	PCT	120	R\$ 69,03	R\$ 8.283,60
122	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML	UND	600	R\$ 7,23	R\$ 4.338,00
123	COLETOR URINA INF MASCULINO C/10 UND	PCT	60	R\$ 6,22	R\$ 373,20
124	COLETOR URINA INF FEMININO C/10 UND	PCT	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00
125	COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA CAP. 2000ML INOX	UND	24	R\$ 243,20	R\$ 5.836,80
126	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 11F C/10 UND	PCT	7.200	R\$ 0,74	R\$ 5.328,00
127	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	PCT	1.200	R\$ 15,71	R\$ 18.852,00
128	CREME DENTAL 90G C/FLUOR	BSNG	1.200	R\$ 2,64	R\$ 3.168,00
129	CUBA PARA ASSEPSIA DE 9-10 CM	UND	24	R\$ 26,19	R\$ 628,56
130	CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO COR DA PELE C/ 500 UND	CAIXA	24	R\$ 26,19	R\$ 628,56
131	DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 12MM	UND	60	R\$ 41,73	R\$ 2.503,80
132	DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 13MM	UND	60	R\$ 41,73	R\$ 2.503,80
133	DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 14MM	UND	60	R\$ 41,73	R\$ 2.503,80
134	DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 15MM	UND	60	R\$ 41,73	R\$ 2.503,80
135	DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 16MM	UND	60	R\$ 41,73	R\$ 2.503,80
136	DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 17MM	UND	60	R\$ 41,73	R\$ 2.503,80
137	DISPOSITIVO PARACIRCUNCISAO 18MM	UND	60	R\$ 41,73	R\$ 2.503,80
138	DISPOSITIVOPARACIRCUNCISAO 19MM	UND	60	R\$ 41,73	R\$ 2.503,80
139	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO	UND	240	R\$ 2,61	R\$ 626,40
140	DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N. 01	UND	120	R\$ 2,70	R\$ 324,00
141	DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N. 02	UND	120	R\$ 2,67	R\$ 320,40
142	DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N. 03	UND	120	R\$ 3,56	R\$ 427,20
143	DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N. 04	UND	120	R\$ 3,98	R\$ 477,60
144	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 10	UND	36	R\$ 9,43	R\$ 339,48
145	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 14	UND	36	R\$ 9,43	R\$ 339,48
146	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 16	UND	36	R\$ 9,43	R\$ 339,48
147	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 18	UND	36	R\$ 10,74	R\$ 386,64
148	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 22	UND	36	R\$ 10,74	R\$ 386,64
149	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 24	UND	36	R\$ 12,39	R\$ 446,04
150	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 28	UND	36	R\$ 12,39	R\$ 446,04
151	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 30	UND	36	R\$ 12,39	R\$ 446,04
152	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 36	UND	36	R\$ 12,81	R\$ 461,16

153	DRENO PARA SUCCÃO DE TÓRAX N. 38	UND	36	R\$ 12,81	R\$ 461,16
154	CHASSI RADIOLOGICO+ECRAN 15CM X 40CM	UND	6	R\$ 344,04	R\$ 2.064,24
155	CHASSI RADIOLOGICO+ECRAN 18CM X 24CM	UND	6	R\$ 739,90	R\$ 4.439,40
156	CHASSI RADIOLOGICO+ECRAN 24CM X 30CM	UND	6	R\$ 1.032,59	R\$ 6.195,54
157	CHASSI RADIOLOGICO+ECRAN 30CM X 40CM	UND	6	R\$ 1.543,92	R\$ 9.263,52
158	CHASSI RADIOLOGICO+ECRAN 35CM X 35CM	UND	6	R\$ 1.600,27	R\$ 9.601,62
159	CHASSI RADIOLOGICO+ECRAN 35CM X 43CM	UND	6	R\$ 1.873,50	R\$ 11.241,00
160	ELETRODO DESC. ADULTO P/ECG C/GEL C/30 UNDS	PCT	60	R\$ 13,90	R\$ 834,00
161	ELETRODO DESC. INFANTIL P/ECG C/GEL C/30 UNDS	PCT	60	R\$ 15,55	R\$ 933,00
162	ELETRODO TIPO AGULHA 85MM	UND	24	R\$ 29,22	R\$ 701,28
163	ELETRODO TIPO AGULHA 66MM	UND	24	R\$ 29,22	R\$ 701,28
164	ELETRODO TIPO ALCA GRANDE 9,0MM	UND	24	R\$ 29,22	R\$ 701,28
165	ELETRODO TIPO ALCA PEQUENA 4,5MM	UND	24	R\$ 29,22	R\$ 701,28
166	ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM	UND	24	R\$ 29,22	R\$ 701,28
167	ELETRODO TIPO BOLA 4,2MM	UND	24	R\$ 29,22	R\$ 701,28
168	ELETRODO TIPO FACÇA CURVA PEQ. 67MM	UND	24	R\$ 29,22	R\$ 701,28
169	ELETRODO TIPO FACÇA RETA PEQ. 67MM	UND	24	R\$ 29,22	R\$ 701,28
170	EQUIPO DESCARTAVEL MULTIVIA COM CLAMP	UND	1.200	R\$ 2,11	R\$ 2.532,00
171	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	UND	4.800	R\$ 2,35	R\$ 11.280,00
172	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	R	576	R\$ 11,12	R\$ 6.405,12
173	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 CM X 4,5 M	R	576	R\$ 5,49	R\$ 3.162,24
174	ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND	PCT	60	R\$ 12,36	R\$ 741,60
175	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE	UND	600	R\$ 2,74	R\$ 1.644,00
176	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NÃO ESTERIL	UND	1.200	R\$ 2,04	R\$ 2.448,00
177	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NÃO ESTERIL	UND	1.200	R\$ 1,61	R\$ 1.932,00
178	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	UND	72	R\$ 18,13	R\$ 1.305,36
179	ESTETOSCOPIO DUO-SONIC	UND	72	R\$ 22,82	R\$ 1.643,04
180	ETER SULFURICO 35% DE 1000ML	LT	72	R\$ 35,85	R\$ 2.581,20
181	FILME P/ RX 15CM X 30CM C/100 UND	CAIXA	12	R\$ 166,64	R\$ 1.999,68
182	FILME P/ RX 18CM X 24CM C/100 UND	CAIXA	12	R\$ 159,98	R\$ 1.919,76
183	FILME P/ RX 24CM X 30CM C/100 UND	CAIXA	12	R\$ 263,01	R\$ 3.156,12
184	FILME P/ RX 30CM X 40CM C/100 UND	CAIXA	12	R\$ 438,34	R\$ 5.260,08
185	FILME P/ RX 35CM X 35CM C/100 UND	CAIXA	12	R\$ 447,47	R\$ 5.369,64
186	FILME P/ RX 35CM X 43CM C/100 UND	CAIXA	12	R\$ 557,31	R\$ 6.687,72
187	FILME P/ ULTRA UPP-110S 110MM X 20M	ROLO	12	R\$ 80,88	R\$ 970,56
188	FIO ALGODAO 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	12	R\$ 77,03	R\$ 924,36
189	FIO ALGODAO 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	12	R\$ 77,03	R\$ 924,36
190	FIO ALGODAO 0 SEM AGULHA C/24 UND	CAIXA	12	R\$ 77,03	R\$ 924,36
191	FIO ALGODAO 3-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	12	R\$ 77,03	R\$ 924,36
192	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	24	R\$ 145,17	R\$ 3.484,08
193	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	24	R\$ 145,17	R\$ 3.484,08
194	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UN	CAIXA	24	R\$ 145,17	R\$ 3.484,08
195	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	24	R\$ 145,17	R\$ 3.484,08
196	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/24 UN	CAIXA	24	R\$ 145,17	R\$ 3.484,08
197	FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV	CAIXA	24	R\$ 143,19	R\$ 3.436,56
198	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	24	R\$ 145,17	R\$ 3.484,08

199	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	24	R\$ 145,17	R\$ 3.484,08
200	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	24	R\$ 145,17	R\$ 3.484,08
201	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UN	CAIXA	24	R\$ 145,17	R\$ 3.484,08
202	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	24	R\$ 143,19	R\$ 3.436,56
203	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	24	R\$ 143,19	R\$ 3.436,56
204	FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	24	R\$ 56,30	R\$ 1.351,20
205	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	24	R\$ 56,30	R\$ 1.351,20
206	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	24	R\$ 56,30	R\$ 1.351,20
207	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	24	R\$ 56,30	R\$ 1.351,20
208	FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	24	R\$ 56,30	R\$ 1.351,20
209	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	24	R\$ 56,30	R\$ 1.351,20
210	FIO POLIPROPILENO AZUL 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	12	R\$ 90,07	R\$ 1.080,84
211	FIO POLIPROPILENO AZUL 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	12	R\$ 90,07	R\$ 1.080,84
212	FIO POLIPROPILENO AZUL N 0 SEM AGULHA C/24 UND	CAIXA	12	R\$ 90,07	R\$ 1.080,84
213	FIO SEDA ODONTOLOGICA 2-0 AG. 1,7CM 1/2 C/24 UND	CAIXA	12	R\$ 56,30	R\$ 675,60
214	FIO SEDA ODONTOLOGICA 3-0 AG. 1,7CM C/24 UND	CAIXA	12	R\$ 56,30	R\$ 675,60
215	FIO SEDA ODONTOLOGICA 4-0 AG 1.7CM DE 1/2 C/24 UND	CAIXA	12	R\$ 56,30	R\$ 675,60
216	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	120	R\$ 5,78	R\$ 693,60
217	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 10 M	ROLO	288	R\$ 15,41	R\$ 4.438,08
218	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5 M	ROLO	288	R\$ 8,30	R\$ 2.390,40
219	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	UND	60	R\$ 10,73	R\$ 643,80
220	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	240	R\$ 7,12	R\$ 1.708,80
221	FIXADOR AUTOMATICO PARA RAO X CAP. 38 LT.	GL	12	R\$ 281,42	R\$ 3.377,04
222	FIXADOR CELULAR DE 100ML	FRSC	12	R\$ 18,31	R\$ 219,72
223	FIXADOR MANUAL PARA RAO X CAP. 4 X 13 LT.	GL	12	R\$ 508,38	R\$ 6.100,56
224	FLUXOMETRO P/OXIGENIO	UND	12	R\$ 93,38	R\$ 1.120,56
225	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G C/ 7 UND	PCT	240	R\$ 6,82	R\$ 1.636,80
226	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M C/ 8 UND	PCT	240	R\$ 6,82	R\$ 1.636,80
227	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P C/ 9 UND	PCT	240	R\$ 6,22	R\$ 1.492,80
228	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XGC/ 7 UND	PCT	240	R\$ 6,82	R\$ 1.636,80
229	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G C/8 UND	PCT	360	R\$ 21,90	R\$ 7.884,00
230	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M C/8 UND	PCT	360	R\$ 21,90	R\$ 7.884,00
231	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM XG C/07 UND	PCT	360	R\$ 21,90	R\$ 7.884,00
232	GARROTE P/COLETA DE SANGUE TAM. ADULTO	UND	180	R\$ 9,49	R\$ 1.708,20
233	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS	ROLO	480	R\$ 40,56	R\$ 19.468,80
234	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	FRSC	60	R\$ 10,94	R\$ 656,40
235	GLUTARALDEIDO DE 1000ML	LT	24	R\$ 59,31	R\$ 1.423,44
236	GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/TIRAS 20GR C/100 UND	PCT	36	R\$ 37,13	R\$ 1.336,68
237	HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 5000ML	GL	72	R\$ 14,81	R\$ 1.066,32
238	JALECO BASICO ADULTO FEMININO TAM. G	UND	24	R\$ 74,06	R\$ 1.777,44
239	JALECO BASICO ADULTO FEMININO TAM. M	UND	24	R\$ 74,06	R\$ 1.777,44
240	JALECO BASICO ADULTO FEMININO TAM. P	UND	24	R\$ 74,06	R\$ 1.777,44
241	JALECO BASICO ADULTO MASCULINO TAM. G	UND	24	R\$ 74,06	R\$ 1.777,44
242	JALECO BASICO ADULTO MASCULINO TAM. M	UND	24	R\$ 74,06	R\$ 1.777,44
243	JALECO BASICO ADULTO MASCULINO TAM. P	UND	24	R\$ 74,06	R\$ 1.777,44
244	KIT GINEC. PAPANICOLAL DESC. N. ESTERIL PEQUENO	KIT	240	R\$ 2,91	R\$ 698,40

245	KIT GINEC.PAPANICOLAL DESC. N. ESTERIL MEDIO	KIT	240	R\$ 3,17	R\$ 760,80
246	KIT OBST. SIMPLES 2-0 C/AG. C/12 UND	KIT	240	R\$ 159,98	R\$ 38.395,20
247	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 10 C/100 UND	CAIXA	12	R\$ 39,50	R\$ 474,00
248	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/100 UND	CAIXA	24	R\$ 39,50	R\$ 948,00
249	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 12 C/100 UND	CAIXA	12	R\$ 39,50	R\$ 474,00
250	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/100 UND	CAIXA	36	R\$ 39,50	R\$ 1.422,00
251	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 C/100 UND	CAIXA	12	R\$ 39,50	R\$ 474,00
252	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/100 UND	CAIXA	12	R\$ 39,50	R\$ 474,00
253	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND	CAIXA	36	R\$ 39,50	R\$ 1.422,00
254	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/100 UND	CAIXA	36	R\$ 39,50	R\$ 1.422,00
255	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND	CAIXA	120	R\$ 5,28	R\$ 633,60
256	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	CAIXA	36	R\$ 4,42	R\$ 159,12
257	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND	CAIXA	120	R\$ 16,47	R\$ 1.976,40
258	LATEX N. 200 C/15 MTS	PCT	12	R\$ 38,37	R\$ 460,44
259	LATEX N. 205 C/15 MTS	PCT	12	R\$ 150,56	R\$ 1.806,72
260	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5 (PAR)	PAR	1.200	R\$ 1,86	R\$ 2.232,00
261	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	PAR	2.400	R\$ 1,86	R\$ 4.464,00
262	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	PAR	3.600	R\$ 1,86	R\$ 6.696,00
263	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	PAR	3.600	R\$ 1,86	R\$ 6.696,00
264	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR)	PAR	600	R\$ 1,86	R\$ 1.116,00
265	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	CAIXA	240	R\$ 29,62	R\$ 7.108,80
266	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	CAIXA	600	R\$ 29,62	R\$ 17.772,00
267	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	CAIXA	600	R\$ 29,62	R\$ 17.772,00
268	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP C/100 UND	CAIXA	360	R\$ 29,62	R\$ 10.663,20
269	LUVA NITRILICA P/PROCED. C/PO TAM . G C/100 UND	CAIXA	60	R\$ 29,62	R\$ 1.777,20
270	LUVA NITRILICA P/PROCED. C/PO TAM . M C/100 UND	CAIXA	60	R\$ 29,62	R\$ 1.777,20
271	LUVA NITRILICA P/PROCED. C/PO TAM . P C/100 UND	CAIXA	60	R\$ 29,62	R\$ 1.777,20
272	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL N. ESTERIL C/100 UND	PCT	60	R\$ 6,14	R\$ 368,40
273	MALHA TUBULAR N. ESTERIL 15CM X 15M	ROLO	12	R\$ 31,44	R\$ 377,28
274	MALHA TUBULAR N. ESTERIL 20CM X 15M	ROLO	12	R\$ 31,44	R\$ 377,28
275	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO	UND	60	R\$ 11,26	R\$ 675,60
276	MANOMETRO PARA APARELHO DE PRESSAO	UND	24	R\$ 68,14	R\$ 1.635,36
277	MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)	KIT	60	R\$ 14,81	R\$ 888,60
278	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)	KIT	60	R\$ 14,81	R\$ 888,60
279	MASCARADESCARTAVEL TRIPLAC/ELASTICO C/50 UND	CAIXA	360	R\$ 11,73	R\$ 4.222,80
280	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	UND	240	R\$ 4,59	R\$ 1.101,60
281	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	UND	24	R\$ 13,46	R\$ 323,04
282	OLIVA P/ESTETOSCOPIO S/ROSCA	UND	60	R\$ 7,91	R\$ 474,60
283	PAPAGAIO DE PLASTICOMASCULINO	UND	60	R\$ 14,28	R\$ 856,80
284	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	ROLO	360	R\$ 17,55	R\$ 6.318,00
285	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM	ROLO	360	R\$ 12,54	R\$ 4.514,40
286	PAPEL PARA ECG 48MM X 30M	ROLO	36	R\$ 6,25	R\$ 225,00
287	PAPEL PARA ECG 58MM X 30M	ROLO	36	R\$ 9,19	R\$ 330,84
288	PAPEL TOALHA BRANCO DUPLA C/1000 UND	PCT	360	R\$ 17,19	R\$ 6.188,40
289	PERA DE LATEX P/ APARELHO DE PRESSAO	UND	60	R\$ 8,27	R\$ 496,20
290	PINCA CHERON ESTERIL	UND	600	R\$ 2,26	R\$ 1.356,00

291	ESCOVA C/CLOREXIDINA 4% PARA ASSEPSIA	UND	576	R\$ 3,74	R\$ 2.154,24
292	ESCOVA C/PVPI PARA ASSEPSIA	UND	576	R\$ 3,39	R\$ 1.952,64
293	ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UND	PCT	36	R\$ 36,53	R\$ 1.315,08
294	PORTA PAPEL TOALHA	UND	24	R\$ 78,51	R\$ 1.884,24
295	PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS	UND	1.440	R\$ 0,66	R\$ 950,40
296	POVIDINE TOPICO 1000ML	LT	144	R\$ 28,00	R\$ 4.032,00
297	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	LT	72	R\$ 28,09	R\$ 2.022,48
298	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	UND	1.728	R\$ 2,26	R\$ 3.905,28
299	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	1.728	R\$ 0,52	R\$ 898,56
300	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MAE/FILHO COR AZUL	UND	360	R\$ 1,95	R\$ 702,00
301	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MAE/FILHO COR ROSA	UND	360	R\$ 1,95	R\$ 702,00
302	REVELADOR AUTOMATICO PARA RAO X 38 LT.	GL	12	R\$ 537,70	R\$ 6.452,40
303	REVELADOR MANUAL PARA RAO X 4 X 13 LT.	GL	12	R\$ 677,83	R\$ 8.133,96
304	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	PCT	120	R\$ 58,04	R\$ 6.964,80
305	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	PCT	120	R\$ 23,38	R\$ 2.805,60
306	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	PCT	240	R\$ 32,02	R\$ 7.684,80
307	SALTO ORTOPEDICO TAM M (PAR)	PAR	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
308	SALTO ORTOPEDICO TAM P (PAR)	PAR	60	R\$ 4,36	R\$ 261,60
309	SCALP N 19G	UND	1.200	R\$ 0,38	R\$ 456,00
310	SCALP N 21G	UND	3.600	R\$ 0,38	R\$ 1.368,00
311	SCALP N 23G	UND	3.600	R\$ 0,38	R\$ 1.368,00
312	SCALP N 25G	UND	3.600	R\$ 0,38	R\$ 1.368,00
313	SCALP N 27G	UND	1.200	R\$ 0,38	R\$ 456,00
314	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45	UND	36.000	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00
315	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7	UND	12.000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
316	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7	UND	12.000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
317	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7	UND	12.000	R\$ 0,51	R\$ 6.120,00
318	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7	UND	9.600	R\$ 74,06	R\$ 710.976,00
319	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	120	R\$ 4,94	R\$ 592,80
320	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	240	R\$ 4,94	R\$ 1.185,60
321	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	240	R\$ 4,94	R\$ 1.185,60
322	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	240	R\$ 4,94	R\$ 1.185,60
323	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	120	R\$ 4,94	R\$ 592,80
324	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO	UND	120	R\$ 4,94	R\$ 592,80
325	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO	UND	120	R\$ 4,94	R\$ 592,80
326	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UND	600	R\$ 1,15	R\$ 690,00
327	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UND	1.200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
328	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UND	1.200	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00
329	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UND	1.200	R\$ 1,31	R\$ 1.572,00
330	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UND	600	R\$ 1,36	R\$ 816,00
331	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UND	600	R\$ 1,41	R\$ 846,00
332	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UND	600	R\$ 1,46	R\$ 876,00
333	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	UND	60	R\$ 8,69	R\$ 521,40
334	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	UND	60	R\$ 8,69	R\$ 521,40
335	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	UND	60	R\$ 8,69	R\$ 521,40
336	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	UND	60	R\$ 8,69	R\$ 521,40

337	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALÃO	UND	60	R\$ 8,69	R\$ 521,40
338	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	UND	60	R\$ 8,69	R\$ 521,40
339	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	UND	60	R\$ 8,69	R\$ 521,40
340	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	UND	60	R\$ 8,69	R\$ 521,40
341	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	UND	60	R\$ 8,69	R\$ 521,40
342	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	UND	60	R\$ 8,69	R\$ 521,40
343	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	UND	60	R\$ 8,69	R\$ 521,40
344	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO	UND	60	R\$ 8,69	R\$ 521,40
345	SONDA NASOG. CURTA N. 04	UND	120	R\$ 0,93	R\$ 111,60
346	SONDA NASOG. CURTA N. 06	UND	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
347	SONDA NASOG. CURTA N.08	UND	120	R\$ 0,98	R\$ 117,60
348	SONDA NASOG. CURTA N. 10	UND	120	R\$ 1,10	R\$ 132,00
349	SONDA NASOG. CURTA N. 12	UND	120	R\$ 1,14	R\$ 136,80
350	SONDA NASOG. CURTA N. 14	UND	120	R\$ 1,17	R\$ 140,40
351	SONDA NASOG. CURTA N. 16	UND	120	R\$ 1,27	R\$ 152,40
352	SONDA NASOG. LONGA N. 04	UND	120	R\$ 1,01	R\$ 121,20
353	SONDA NASOG. LONGA N. 06	UND	120	R\$ 1,11	R\$ 133,20
354	SONDA NASOG. LONGA N. 08	UND	120	R\$ 1,18	R\$ 141,60
355	SONDA NASOG. LONGA N. 10	UND	120	R\$ 1,63	R\$ 195,60
356	SONDA NASOG. LONGA N. 12	UND	120	R\$ 1,70	R\$ 204,00
357	SONDA NASOG. LONGA N. 14	UND	120	R\$ 1,64	R\$ 196,80
358	SONDA NASOG. LONGA N. 16	UND	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80
359	SONDA NASOG. LONGA N. 18	UND	120	R\$ 2,26	R\$ 271,20
360	SONDA NASOG. LONGA N. 20	UND	120	R\$ 2,26	R\$ 271,20
361	SONDA URETRAL06	UND	360	R\$ 0,95	R\$ 342,00
362	SONDA URETRAL 04	UND	360	R\$ 1,01	R\$ 363,60
363	SONDA URETRAL08	UND	1.200	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00
364	SONDA URETRAL10	UND	1.200	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00
365	SONDA URETRAL12	UND	1.200	R\$ 1,04	R\$ 1.248,00
366	SONDA URETRAL14	UND	360	R\$ 1,13	R\$ 406,80
367	SONDA URETRAL 16	UND	360	R\$ 1,34	R\$ 482,40
368	TERMO-HIGRÔMETRO DIG DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE	UND	60	R\$ 109,26	R\$ 6.555,60
369	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	120	R\$ 18,11	R\$ 2.173,20
370	TERMOMETRO CLINICO OVAL COM COLUNA DE MERCURIO	UND	144	R\$ 10,14	R\$ 1.460,16
371	TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	CAIXA	360	R\$ 62,84	R\$ 22.622,40
372	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	PCT	60	R\$ 11,12	R\$ 667,20
373	UMIDIFICADOR C/FRSC 250ML C/EXTENSÃO E MASCARA	UND	24	R\$ 38,40	R\$ 921,60
374	XILOL P.A. 1000ML	LT	12	R\$ 38,31	R\$ 459,72
VALOR ESTIMADO DO LOTE					R\$ 1.814.546,04
LOTE 06 - MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	ADESIVO ODONTOLOGICO DENTINA/ESMALTE DE 4ML	UN	60	R\$ 117,43	R\$ 7.045,80
2	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA C/100 UND	CX	60	R\$ 54,80	R\$ 3.288,00
3	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100 UND	CX	180	R\$ 54,80	R\$ 9.864,00
4	ALGINATO PO 410G	PCT	60	R\$ 19,86	R\$ 1.191,60
5	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	RL	240	R\$ 19,57	R\$ 4.696,80

6	ALVEOLISUL 20G	UN	48	R\$ 28,45	R\$ 1.365,60
7	AMALGAMA 1 PORCAO GS-80 C/50 CAPS.	CX	120	R\$ 159,19	R\$ 19.102,80
8	AMALGAMA 2 PORCOES C/50 CAPS	CX	120	R\$ 213,99	R\$ 25.678,80
9	ANEST.LIDOCAINA+FELINEFRINA C/ 50 TUB.(NOVOCOL)	CX	360	R\$ 73,07	R\$ 26.305,20
10	ANESTESICO CITANEST 3% C/50 TUB.	CX	72	R\$ 91,34	R\$ 6.576,48
11	ANESTESICO DE ARTICAINA+EPINEF 4% C/50 X 1,8ML	CX	72	R\$ 213,99	R\$ 15.407,28
12	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO COM 50 TUB.	CX	120	R\$ 117,88	R\$ 14.145,60
13	ANESTESICO MEPIVACAINA C/EPINEFRINA 2% C/ C/50 TB.	CX	60	R\$ 117,88	R\$ 7.072,80
14	ANESTESICO TOPICO TUTTI-FRUTI 12G	UN	120	R\$ 13,31	R\$ 1.597,20
15	APLICADOR (CAVIBRUSH) REGULAR C/100 UND	UN	120	R\$ 12,70	R\$ 1.524,00
16	BABADOR DESCARTAVEL AZUL C/100 UND	PCT	120	R\$ 20,86	R\$ 2.503,20
17	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M	RL	36	R\$ 69,68	R\$ 2.508,48
18	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M	RL	36	R\$ 104,52	R\$ 3.762,72
19	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	RL	36	R\$ 140,92	R\$ 5.073,12
20	BROCA CARBIDE FG	UN	720	R\$ 13,31	R\$ 9.583,20
21	BROCA CIRURGICA FGXL	UN	240	R\$ 20,62	R\$ 4.948,80
22	BROCA GATES	UN	240	R\$ 13,31	R\$ 3.194,40
23	BROCA P/ CONTRA ÂNGULO	UN	240	R\$ 6,52	R\$ 1.564,80
24	BROCA PECA DE MAO	UN	120	R\$ 7,57	R\$ 908,40
25	BROCA ZEKRYA CIRURGICA	UN	120	R\$ 51,41	R\$ 6.169,20
26	CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 2 FUROS C/100 UND	PCT	36	R\$ 13,05	R\$ 469,80
27	CERA 7 ROSA ESPECIAL (18 LAMINAS)	PCT	36	R\$ 15,37	R\$ 553,32
28	CERA PLANA UTILIDADE 5 LAMINAS	CX	36	R\$ 16,18	R\$ 582,48
29	CIMENTO DE ZINCO LIQ. 10ML	UN	36	R\$ 21,80	R\$ 784,80
30	CIMENTO DE ZINCO PO 28G	UN	36	R\$ 21,80	R\$ 784,80
31	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFIL PO+ LIQ KIT	KT	48	R\$ 95,37	R\$ 4.577,76
32	CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26 KIT	KT	36	R\$ 150,76	R\$ 5.427,36
33	CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000ML S/ MORANGO	FR	120	R\$ 25,84	R\$ 3.100,80
34	CLOREXIDINA SOLUCAO 2% 100ML	UN	120	R\$ 15,64	R\$ 1.876,80
35	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 9F N ESTERIL C/500	PCT	480	R\$ 17,22	R\$ 8.265,60
36	CONDICIONADOR ACIDO CONDAC GEL 37% C/3 DE 2,5 UND	UN	60	R\$ 11,86	R\$ 711,60
37	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100 UND	PCT	60	R\$ 18,01	R\$ 1.080,60
38	DESENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G	CX	36	R\$ 35,46	R\$ 1.276,56
39	DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/50 UND	PCT	36	R\$ 46,01	R\$ 1.656,36
40	EDTA ODONTOLOGICO 20ML	FR	36	R\$ 7,57	R\$ 272,52
41	ENDO ICE SPRAY 200 ML	UN	12	R\$ 38,88	R\$ 466,56
42	ESCOVA DENTAL ADULTO	UN	3.600	R\$ 1,31	R\$ 4.716,00
43	ESCOVA DENTAL INFANTIL 30	UN	3.600	R\$ 1,04	R\$ 3.744,00
44	ESCOVA ROBSON PLANA P/ C. ANGULO	UN	360	R\$ 2,75	R\$ 990,00
45	EVIDENCIADOR DE PLACA DE 10ML	FR	36	R\$ 10,18	R\$ 366,48
46	FICHA CLINICA ODONT. DUPLA C/100 UND	PCT	36	R\$ 30,01	R\$ 1.080,36
47	FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO CX C/ 150	UN	24	R\$ 208,77	R\$ 5.010,48
48	FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL CX C/100	UN	24	R\$ 287,07	R\$ 6.889,68
49	FIO DENTAL S/ CAIXA 500M	UN	240	R\$ 11,36	R\$ 2.726,40
50	FIO RETRATOR 00 E.F	UN	10	R\$ 24,53	R\$ 245,30
51	FIO SEDA ODONTOLOGICA 3-0 AG. 1,7CM DE 1/2 C/24 UN	CX	36	R\$ 51,93	R\$ 1.869,48

52	FIXADOR DENTAL 475 ML	UN	120	R\$ 11,62	R\$ 1.394,40
53	FLUOR GEL ACIDULADO SABOR T.FRUTTI DE 200ML	FR	72	R\$ 6,26	R\$ 450,72
54	FLUOR GEL NEUTRO S/ SABOR 200ML	FR	144	R\$ 6,26	R\$ 901,44
55	FORMOCRESOL 10ML	UN	36	R\$ 7,57	R\$ 272,52
56	GESSO COMUM PASOM 1KG	UN	120	R\$ 5,22	R\$ 626,40
57	GESSO ESPECIAL 1KG	UN	120	R\$ 98,86	R\$ 11.863,20
58	GUTTA PERCHA 15-40 C/ 120 UND	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
59	GUTTA PERCHA 45-80 C/120 UND	CX	36	R\$ 36,15	R\$ 1.301,40
60	GUTTA PERCHA FF R8 C/ 120 UND	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
61	GUTTA PERCHA PROTAPER F1-F2-F3 C/60 UND	CX	36	R\$ 100,97	R\$ 3.634,92
62	HEMOSTÁTICO LIQUIDO	FR	60	R\$ 21,14	R\$ 1.268,40
63	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA/CATALIZADOR 13G	CX	72	R\$ 21,14	R\$ 1.522,08
64	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ P.A 10G	UN	60	R\$ 5,74	R\$ 344,40
65	IODOFORMIO 10G	CX	60	R\$ 31,05	R\$ 1.863,00
66	IONOMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO PO+LIQ.	UN	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
67	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO+LIQ A3	CX	120	R\$ 28,38	R\$ 3.405,60
68	KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+FIO+CREME)	KT	2.400	R\$ 7,31	R\$ 17.544,00
69	KIT POLIMENTO AMALGMA C/ 6 PCS	KT	36	R\$ 40,45	R\$ 1.456,20
70	KIT POLIMENTO DE RESINA C/6 PCS	KT	36	R\$ 40,45	R\$ 1.456,20
71	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N 15 C/100 UND	CX	24	R\$ 38,88	R\$ 933,12
72	LENCOL DE BORRACHA ODONT. C/26 UND	CX	60	R\$ 34,11	R\$ 2.046,60
73	LIMA MANUAL K ACO 21MM 15-40 C/6 UND	CX	36	R\$ 21,45	R\$ 772,20
74	LIMA MANUAL K ACO 25MM 45-80 C/6	CX	36	R\$ 21,45	R\$ 772,20
75	LIQUIDO DE DAKIN DE 1000ML	LT	60	R\$ 11,48	R\$ 688,80
76	LIXA P/ POLIMENTO RESINA C/150	CX	36	R\$ 28,68	R\$ 1.032,48
77	LUVA DE PROCED LATEX TAM P C/100 UND	CX	360	R\$ 37,56	R\$ 13.521,60
78	MANDRIL CONTRA ANGULO P/DISCO	UN	36	R\$ 3,01	R\$ 108,36
79	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND HOSP	CX	240	R\$ 10,34	R\$ 2.481,60
80	MATERIAL MOLDAGEM DENSO/FLUIDO/CATALIZADOR	UN	36	R\$ 247,28	R\$ 8.902,08
81	MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,5MM	UN	120	R\$ 2,07	R\$ 248,40
82	MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,7MM	UN	120	R\$ 2,07	R\$ 248,40
83	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY REFIL 200ML C/1 BICO	UN	36	R\$ 31,05	R\$ 1.117,80
84	PAPEL CARBONO DUPLA FACE CONTACTO	UN	120	R\$ 5,09	R\$ 610,80
85	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND EXCEL 2G	UN	36	R\$ 51,38	R\$ 1.849,68
86	PASTA PROFILATICA MENTA S/OLEO 90G	UN	60	R\$ 11,48	R\$ 688,80
87	PASTA ZINCO-ENOLICA 120G	CX	36	R\$ 60,39	R\$ 2.174,04
88	PEDRA SHOFU FG ESFERICA PW1514	UN	144	R\$ 12,79	R\$ 1.841,76
89	PLACA DE VIDRO 10MM	FR	36	R\$ 16,70	R\$ 601,20
90	PONTA DIAMANTADA	UN	1.440	R\$ 1,96	R\$ 2.822,40
91	PONTA PAPEL ABSORVENTE 15-40 C/210 UND	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
92	PONTA PAPEL ABSORVENTE 45-80 C/120 UND	CX	36	R\$ 44,50	R\$ 1.602,00
93	PONTA PAPEL PROTAPER F1 C/72 UND	CX	36	R\$ 73,34	R\$ 2.640,24
94	POSICIONADOR FILME AUTOCLAVAVEL ADULTO	KT	36	R\$ 109,35	R\$ 3.936,60
95	POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO C/12	UN	72	R\$ 5,93	R\$ 426,96
96	PULPO SAN LIQ. 20ML	UN	96	R\$ 24,01	R\$ 2.304,96
97	PULPO SAN PO 50G	FR	96	R\$ 27,45	R\$ 2.635,20

98	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	FR	72	R\$ 22,96	R\$ 1.653,12
99	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G	UN	180	R\$ 25,71	R\$ 4.627,80
100	RESINA P/ PROTESE AUTO-POLIMERIZANTE LIQUIDO DE 1000ML	LT	24	R\$ 105,53	R\$ 2.532,72
101	RESINA P/ PROTESE AUTO-POLIMERIZANTE PO COR ROSA 1KG	KG	24	R\$ 123,02	R\$ 2.952,48
102	RESINA P/ PROTESE TERMO LIQUIDO DE 1000ML	FR	24	R\$ 136,75	R\$ 3.282,00
103	RESINA P/ PROTESE TERMO TERMO PO ROSA 1KG	CX	24	R\$ 98,23	R\$ 2.357,52
104	RESTAURADOR PROVISORIO FLUOR 25G ROSA	UN	60	R\$ 25,05	R\$ 1.503,00
105	RESTUARDOR PROVISORIO PÓ E LÍQUIDO	CX	60	R\$ 31,32	R\$ 1.879,20
106	REVELADOR DENTAL 475 ML	UN	120	R\$ 12,14	R\$ 1.456,80
107	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UND	PCT	480	R\$ 3,01	R\$ 1.444,80
108	SELANTE FLUOROSHIELD MATIZADO REFIL	UN	48	R\$ 62,62	R\$ 3.005,76
109	SUGADOR CIRURG. DESCART. ESTERIL C/20 UND	CX	36	R\$ 46,43	R\$ 1.671,48
110	SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UND	PCT	480	R\$ 7,31	R\$ 3.508,80
111	TACA DE BORRACHA	UN	360	R\$ 1,70	R\$ 612,00
112	TIRA DE ACO 4MM C/12	ENV	72	R\$ 9,92	R\$ 714,24
113	TIRA DE ACO 6MM C/12	ENV	72	R\$ 9,92	R\$ 714,24
114	TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDADE	UN	72	R\$ 3,89	R\$ 280,08
115	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	PCT	120	R\$ 10,83	R\$ 1.299,60
116	VERNIZ C/ FLUOR	CX	120	R\$ 22,34	R\$ 2.680,80
117	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15ML	FR	120	R\$ 14,96	R\$ 1.795,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE					R\$ 399.414,98

LOTE 07 - INSTRUMENTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	AFASTADOR FARABEUZ ADULTO 13X125MM	UN	30	R\$ 12,48	R\$ 374,40
2	AFASTADOR MINESSOTA	UN	50	R\$ 28,24	R\$ 1.412,00
3	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIR.	UN	60	R\$ 30,69	R\$ 1.841,40
4	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQ.	UN	60	R\$ 30,69	R\$ 1.841,40
5	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	UN	60	R\$ 30,69	R\$ 1.841,40
6	APLICADOR DICAL DUPLO	UN	100	R\$ 6,42	R\$ 642,00
7	BANDEJA ACO INOX AC-039 24 X 18 X1,5	UN	50	R\$ 38,45	R\$ 1.922,50
8	BANDEJA INOX 22 X 17 X1,5CM C/12 DIV.	UN	50	R\$ 33,61	R\$ 1.680,50
9	BANDEJA INOX AC-036 22 X 12 X 01CM	UN	100	R\$ 23,07	R\$ 2.307,00
10	BRUNIDOR 29	UN	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00
11	CABO P/ESPELHO BUCAL INOX	UN	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00
12	CABO PARA BISTURI N. 03	UN	50	R\$ 13,05	R\$ 652,50
13	CABO PARA BISTURI N. 04	UN	50	R\$ 13,05	R\$ 652,50
14	CALCADOR 6332 N. 01	UN	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00
15	CALCADOR CLEV DENT 21	UN	40	R\$ 7,44	R\$ 297,60
16	CALCADOR DE PAIVA C/4 PECA	JG	20	R\$ 29,75	R\$ 595,00
17	CALCADOR HOLLEMBACK. 06	UN	50	R\$ 6,71	R\$ 335,50
18	CALCADOR WARD 01	UN	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00
19	CALCADOR WARD 02	UN	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00
20	CONDENSADOR SUPRAFILL	PC	50	R\$ 72,34	R\$ 3.617,00
21	CUBA PARA ASSEPSIA DE 9-10 CM AC-059	UN	50	R\$ 23,07	R\$ 1.153,50
22	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM	UN	25	R\$ 49,12	R\$ 1.228,00

23	CURETA MORSE 0-00 C 6MM (FOICE)	UN	60	R\$ 14,85	R\$ 891,00
24	CURETA DE DENTINA N. 11.5 (ESCAVADOR)	UN	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00
25	CURETA DE GRACEY 13/14	UN	60	R\$ 14,85	R\$ 891,00
26	CURETA DE GRACEY N. 11-12 C.O. 8MM	UN	45	R\$ 48,23	R\$ 2.170,35
27	CURETA DE LUCAS 85	UN	100	R\$ 9,34	R\$ 934,00
28	CURETA FINLANDIA 14-15 C.O. 8MM	UN	60	R\$ 39,41	R\$ 2.364,60
29	CURETA GRACEY 17/18	UN	60	R\$ 14,85	R\$ 891,00
30	CURETA MCCALL 13-14	UN	100	R\$ 14,56	R\$ 1.456,00
31	CURETA MCCALL 17-18	UN	100	R\$ 14,56	R\$ 1.456,00
32	DESCOLADOR MOLT 2-4	UN	30	R\$ 24,84	R\$ 745,20
33	DISCOID CLEOID	UN	50	R\$ 7,44	R\$ 372,00
34	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UN	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00
35	ESCULPIDOR LECRON 05	UN	50	R\$ 11,01	R\$ 550,50
36	ESPATULA 07	UN	50	R\$ 11,01	R\$ 550,50
37	ESPATULA 24	UN	50	R\$ 11,01	R\$ 550,50
38	ESPATULA SUPRAFILL 01	UN	50	R\$ 42,44	R\$ 2.122,00
39	ESTOJO INOX FLEX ENDO 48F PERF 20 X 10 X 05CM	UN	20	R\$ 137,27	R\$ 2.745,40
40	ESTOJO INOX FLEX PERFURADO FL-008F 20 X 10 X 05 CM	UN	60	R\$ 65,68	R\$ 3.940,80
41	ESTOJO INOX FLEX PERFURADO FL-011F 26 X 12 X 0,6CM	UN	20	R\$ 113,23	R\$ 2.264,60
42	EXPLORADOR 05	UN	100	R\$ 8,82	R\$ 882,00
43	EXPLORADOR 47	UN	100	R\$ 8,82	R\$ 882,00
44	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 150	UN	20	R\$ 92,68	R\$ 1.853,60
45	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 151	UN	20	R\$ 92,68	R\$ 1.853,60
46	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 16	UN	20	R\$ 92,68	R\$ 1.853,60
47	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 17	UN	20	R\$ 92,68	R\$ 1.853,60
48	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 18 L	UN	20	R\$ 92,68	R\$ 1.853,60
49	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 18 R	UN	20	R\$ 92,68	R\$ 1.853,60
50	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 65	UN	20	R\$ 92,68	R\$ 1.853,60
51	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.69	UN	20	R\$ 92,68	R\$ 1.853,60
52	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM	UN	10	R\$ 43,69	R\$ 436,90
53	LIMA P/ OSSO N 11	UN	50	R\$ 43,84	R\$ 2.192,00
54	PERFURADOR P/DIQUE AINSWORTH	UN	30	R\$ 92,52	R\$ 2.775,60
55	PINCA ADSON 12CM C/DENTE - ABC	UN	20	R\$ 17,28	R\$ 345,60
56	PINCA ALLIS 15CM	UN	20	R\$ 40,01	R\$ 800,20
57	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM - ABC	UN	30	R\$ 12,97	R\$ 389,10
58	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM - ABC	UN	20	R\$ 14,98	R\$ 299,60
59	PINCA ANATOMICA DISSECCÃO 14CM - ABC	UN	30	R\$ 14,75	R\$ 442,50
60	PINCA ANATOMICA DISSECCÃO 16CM - ABC	UN	20	R\$ 17,69	R\$ 353,80
61	PINCA BACKHAUS 13CM P/CAMPO	UN	20	R\$ 28,95	R\$ 579,00
62	PINCA CHERON 24CM	UN	10	R\$ 56,24	R\$ 562,40
63	PINCA CLINICA P/ALGODÃO 317	UN	100	R\$ 14,62	R\$ 1.462,00
64	PINCA COLLIN CORACAO 16CM	UN	20	R\$ 59,69	R\$ 1.193,80
65	PINCA CRILE CURVA 16CM - ABC	UN	20	R\$ 23,96	R\$ 479,20
66	PINCA CRILE RETA 16CM - ABC	UN	20	R\$ 23,96	R\$ 479,20
67	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA	UN	20	R\$ 23,62	R\$ 472,40
68	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	UN	20	R\$ 29,91	R\$ 598,20

69	PINCA KELLY CURVA 16CM - ABC	UN	20	R\$ 40,43	R\$ 808,60
70	PINCA KELLY RETA 16CM - ABC	UN	20	R\$ 40,43	R\$ 808,60
71	PINCA KOCHER CURVA 16CM - ABC	UN	20	R\$ 28,74	R\$ 574,80
72	PINCA KOCHER RETA 16CM - ABC	UN	20	R\$ 28,74	R\$ 574,80
73	PINCA MULLER PARA CARBONO	UN	30	R\$ 31,11	R\$ 933,30
74	PINCA MUSEUX 24CM RETA	UN	5	R\$ 69,19	R\$ 345,95
75	PINCA PARA GRAMPO PALMER	UN	30	R\$ 89,46	R\$ 2.683,80
76	PINCA PEAN 16CM	UN	20	R\$ 27,19	R\$ 543,80
77	PINCA POZZI P/COLO UTERINO 24CM	UN	10	R\$ 69,50	R\$ 695,00
78	PINCA PROF MEDINA PARA BIOPSIA 24CM 2MM	UN	10	R\$ 335,27	R\$ 3.352,70
79	PINCA THOMAS-GAYLOR P/BIOPSIA 24CM	UN	10	R\$ 213,58	R\$ 2.135,80
80	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM - ABC	UN	50	R\$ 41,29	R\$ 2.064,50
81	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM - ABC	UN	20	R\$ 43,64	R\$ 872,80
82	PORTA ALGODAO REDONDO INOX ABERTO 08 X 08CM	UN	30	R\$ 50,45	R\$ 1.513,50
83	PORTA AMALGAMA ADULTO	UN	100	R\$ 43,84	R\$ 4.384,00
84	PORTA DE ALGODAO EM INOX 08 X 08 CM	UN	30	R\$ 54,38	R\$ 1.631,40
85	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO	UN	100	R\$ 38,83	R\$ 3.883,00
86	SACA FIBROMA DOYEN	UN	10	R\$ 39,30	R\$ 393,00
87	SERINGA CARPULE	UN	60	R\$ 46,98	R\$ 2.818,80
88	SINDESMOTOMO	UN	60	R\$ 11,01	R\$ 660,60
89	SONDA MM WHO (OMS) CABO 8MM	UN	30	R\$ 41,65	R\$ 1.249,50
90	TENTACANULA 15CM	UN	20	R\$ 5,56	R\$ 111,20
91	TESOURA CIRURGICA CURVA F/F 17CM - ABC	UN	30	R\$ 23,78	R\$ 713,40
92	TESOURA DE LISTER 19CM	UN	10	R\$ 73,73	R\$ 737,30
93	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 13CM	UN	30	R\$ 50,55	R\$ 1.516,50
94	TESOURA IRIS RETA 12CM - ABC	UN	60	R\$ 24,43	R\$ 1.465,80
95	TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM - ABC	UN	20	R\$ 30,46	R\$ 609,20
96	TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM - ABC	UN	20	R\$ 51,39	R\$ 1.027,80
97	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM - ABC	UN	20	R\$ 45,07	R\$ 901,40
98	TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM - ABC	UN	20	R\$ 45,07	R\$ 901,40
99	TESOURA SPENCER 12CM RETA	UN	20	R\$ 46,33	R\$ 926,60
VALOR ESTIMADO DO LOTE					R\$ 124.618,80
VALOR ESTIMADO GLOBAL					R\$ 5.500.348,94

4 – OUTROS

4.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

Montanhas/RN, 03 de abril de 2017.

LUZIA FARIAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2017 - PMM/RN
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

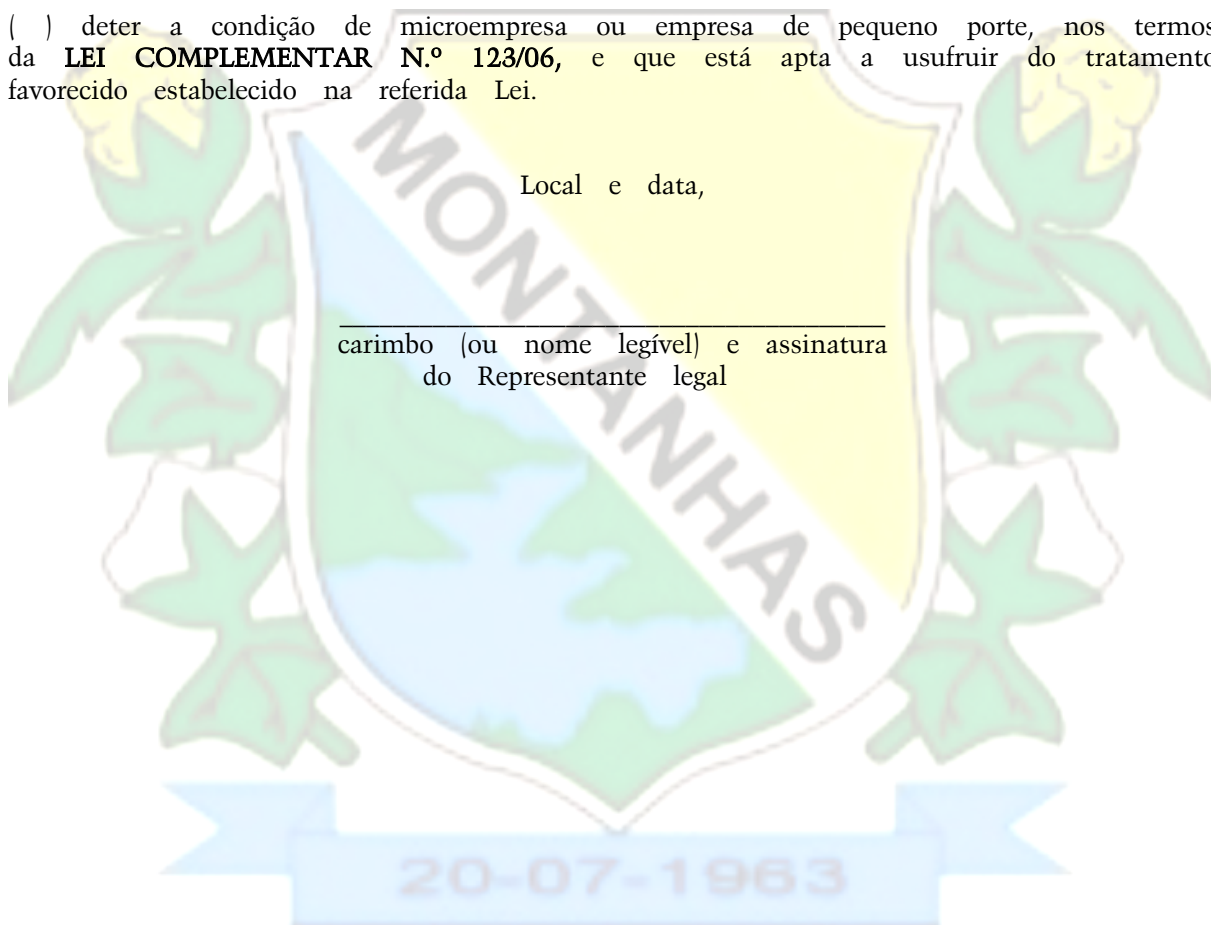
(Nome da empresa) _____, inscrito (a) no CNPJ
n . _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
no..... e do CPF no, **DECLARA:**

() para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n . 10.520/02, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no Edital do **PREGÃO**
PRESENCIAL Nº. 000017/2017 - PMM/RN.

() deter a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos
da **LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**, e que está apta a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido na referida Lei.

Local e data,

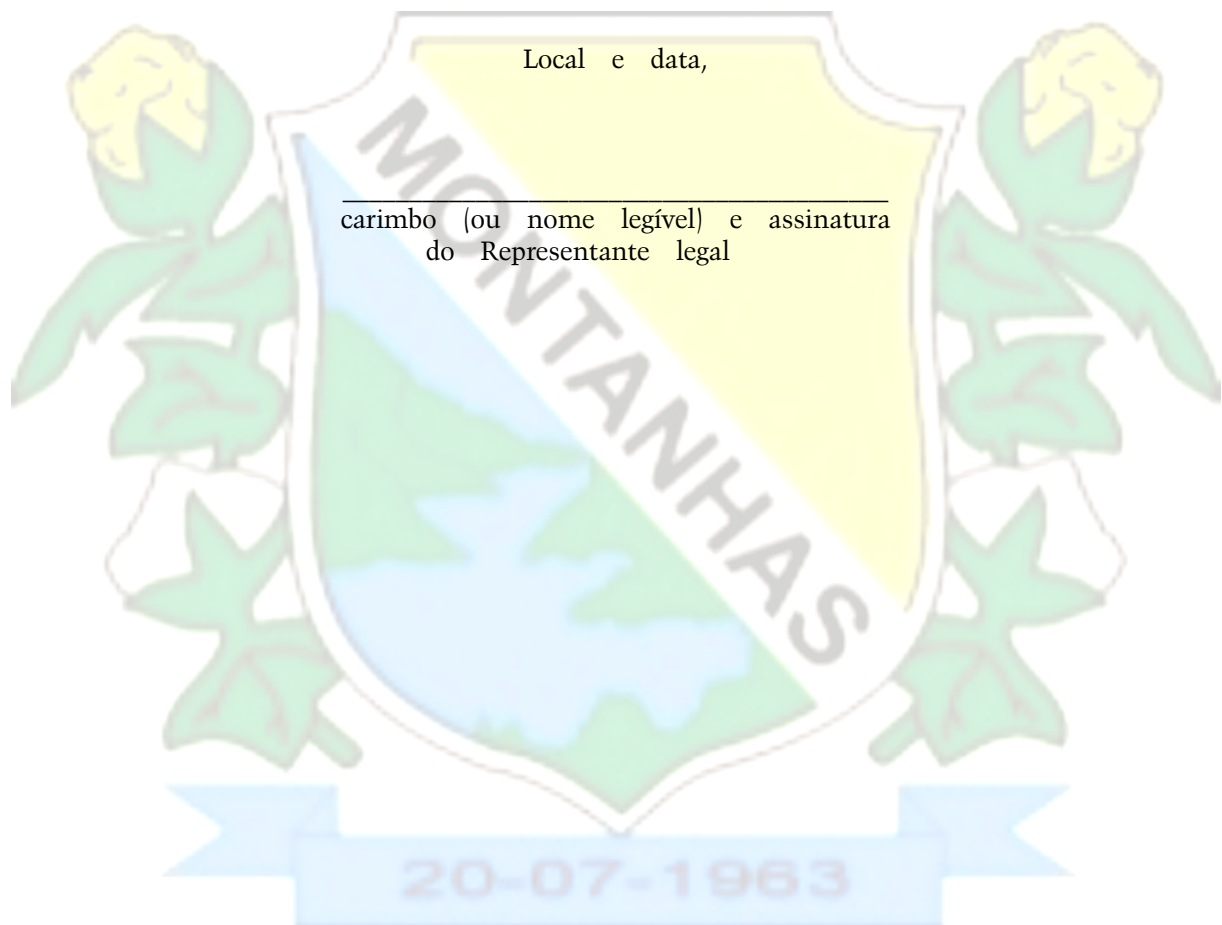
carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2017 – PMM/RN
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO
DE MENOR

(Nome da empresa) _____, inscrito (a) no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º.
e do CPF n.º., **DECLARA**, para fins do disposto no item inciso V do
art. 27 da Lei n.º. 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2017 - PMM/RN
ANEXO IV - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Senhor Pregoeiro,
 A empresa _____, com sede na rua _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Valor Global da Proposta de Preços: R\$ _____ (_____).

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal

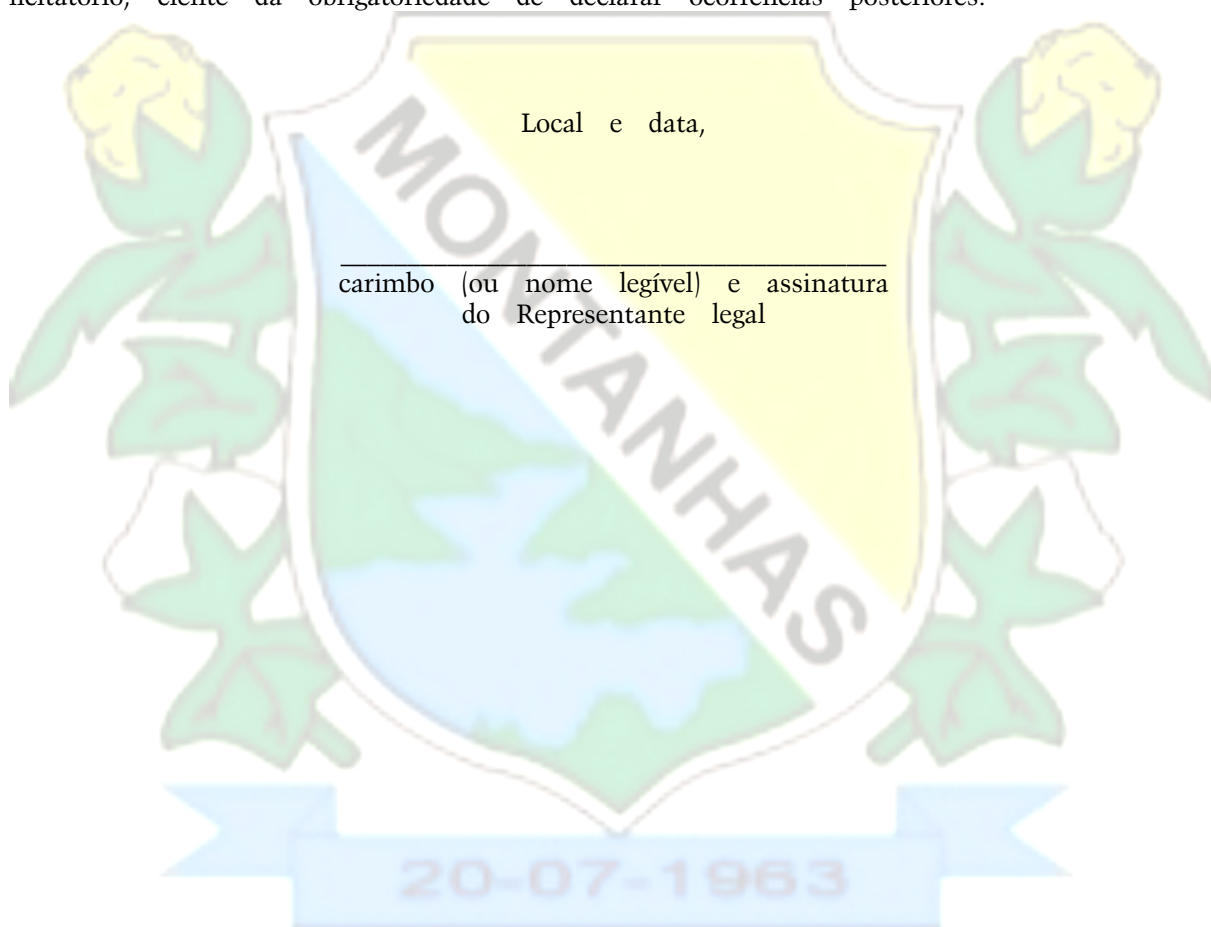


PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2017 – PMM/RN
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ n _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal



PREGÃO PRESENCIAL N°. 000017/2017 - PMM/RN
ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **XXXXXXX** dias do mês de **XXXXXXX** do ano de **XXXX**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, n°. 04, Centro, MONTANHAS/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro**, portador do RG n°. 001316741/RN, inscrito no CPF sob n°. 829.208.004-00, nos termos da nos termos da Lei n°. 10.520/02; Decreto Municipal n°. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n°. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N°. 000017/2017 - PMM/RN**, homologado em **XX de XXXXXXX de XXXX**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa:
CNPJ:
Telefone:
Email:
Endereço:
Representante:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°. 000017/2017 - PMM/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrealizáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2017 - PMM/RN.**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2017 -**

PMM/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N° 000017/2017 - PMM/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital**, **bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

b) definitivamente: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.

5.4. Se, após o **recebimento provisório**, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a **PMM/RN** aceitará apenas uma única substituição.

5.5. O **recebimento definitivo** dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela **PMM/RN**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (**Lei n° 8.078/90**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.027 - Funcionamento da Farmácia Básica
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 01067

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.028 - Funcionamento das atividades do fundo municipal de saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 01002
Fonte: 01121

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.031 - Funcionamento das atividades do PAB-FIXO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 01014
Fonte: 01064

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.034 - Teto Municipal de Médio e alta complexidade A. e Hospitalar MAC/AIH.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 01014
Fonte: 01065

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.035 - Funcionamento das atividades do programa Saúde Bucal - PSB
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 01064

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com a Fazenda Federal

(Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (**CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS Trabalhistas** - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000017/2017 - PMM/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas:, classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal n.º. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa Registrada

20-07-1963

TESTEMUNHAS :

1ª : _____
CPF: _____

2ª : _____
CPF: _____